



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11346 | 40 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	10
Procuradoria Geral do Estado	11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	11
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	12
Secretaria das Cidades	13
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	14
Secretaria da Comunicação	15
Secretaria da Cultura	15

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	15
Secretaria da Educação	20
Secretaria da Fazenda	22
Secretaria de Infraestrutura e Logística	32
Secretaria da Saúde	33
Secretaria da Segurança Pública	35

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	40
------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Patricia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Christiano Souto Puppi Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Melissa Ferreira	Secretário Diretora-Geral Interina	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Rogério Helias Carboni	Secretário Interino
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Rogério Helias Carboni	Secretário Interino
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Kevin Luan Bossa Kevin Luan Bossa	Secretário Interino Diretor-Geral
		Secretaria de Estado do Turismo Irapuã Cortes Santos Irapuã Cortes Santos	Secretário Interino Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 239

Dispõe sobre Transferências e nomeações para cargos de provimento em comissão de órgãos do Poder Executivo do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.982.377-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Comunicação:

EDUARDO PUGNALI MARCOS, RG nº 2.510.130-6, Diretor-Geral – Símbolo DG-1, a partir de 18 de janeiro de 2023;

WILLIAN DOS SANTOS SILVA, RG nº 44.946.219-5/SP, Diretor – Símbolo DD-1, a partir de 18 de janeiro de 2023; e

ADRIANA MARIA BARROZO DE MACEDO AGUILA, RG nº 5.990.653-4, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerada, em consequência, do cargo, em comissão, de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

LUIS AUGUSTO DA SILVA, RG nº 10.480.910-3, Assessor – Símbolo DAS-5; e

JOSE MARTINS DA SILVA FILHO, RG nº 6.332.969-9, Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 3º Transfere, a partir de 1º de fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2026, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor – Símbolo DAS-5, da Controladoria Geral do Estado para a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 4º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSE ANTONIO GILIO FERLA, RG nº 9.042.138-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 5º Transfere, a partir de 1º de fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2026, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor – Símbolo DAS-4, da Paraná Esporte para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 6º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLAUDINEI CAMARGO, RG nº 4.908.913-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, ficando exonerado, em consequência, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 7º Transfere, a partir de 1º de fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2026, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor – Símbolo DAS-2, da Estrutura das Superintendências para a o Gabinete do Governador.

Art. 8º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Gabinete do Governador, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

ROSILEI IANCHUKY, RG nº 6.065.868-4, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerada, em consequência, do cargo, em comissão, de Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-5; e

EDSON JOSE FRANCISCO GARCIA, RG nº 5.179.709-4, Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-2, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Controladoria Geral do Estado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga o Decreto nº 144, de 12 de janeiro de 2023.

Curitiba, em 25 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

6977/2023

DECRETO Nº 240

Nomeação de ROSANGELA MARGARET MELLO, para o cargo de Assessor do DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSANGELA MARGARET MELLO, RG nº 3.971.484-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-11, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

6978/2023

DECRETO Nº 241

Nomeação de WILSON DA SILVA LEAL, para o cargo de Assessor da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WILSON DA SILVA LEAL, RG nº 105270490/RJ, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

6979/2023

DECRETO Nº 242

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de desembolso, de que trata o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para o exercício de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 21.228, de 06 de setembro de 2022, na Lei Orçamentária Anual nº 21.347, de 23 dezembro de 2022, no Decreto nº 3.169 de 22 de outubro de 2019, art. 5º da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000, e, considerando o contido no protocolo nº 19.921.154-4,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece a Programação Financeira em Cotas mensais e o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação do Orçamento Estadual de 2023, conforme os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Estabelece o Cronograma de Execução Financeira Mensal de Desembolso com base no Orçamento Estadual de 2023, Lei Orçamentária Anual nº 21.347, de 23 dezembro de 2022 e Decreto nº 3.169 de 22 de outubro de 2019, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2023, conforme o Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação estadual, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

6980/2023

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - RPPS - EXERCÍCIO DE 2023

ESPECIFICAÇÃO	Valores Correntes - R\$ 1.000												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
RECEITAS CORRENTES	4.896.553	4.055.332	4.173.243	4.071.595	4.191.227	3.948.315	3.914.100	4.186.205	4.072.647	4.106.120	4.159.312	4.621.644	50.396.293
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.215.597	2.377.597	2.569.144	2.478.665	2.524.905	2.295.628	2.337.110	2.456.202	2.418.136	2.439.073	2.493.971	2.740.468	30.346.497
IRRF	222.618	221.514	319.884	238.444	257.226	242.386	248.910	253.737	252.113	250.743	251.348	497.901	3.256.823
ICMS	2.036.375	1.742.832	1.825.553	1.854.298	1.882.141	1.812.494	1.857.317	1.968.591	1.944.292	1.967.503	2.017.987	2.003.014	22.912.398
ICMS - Ad. Fundo Estadual de Combate à Pobr	52.851	45.233	47.380	48.126	48.848	47.041	48.204	51.092	50.461	51.064	52.374	51.985	594.658
ITCMD	55.305	63.291	68.935	73.052	76.474	78.481	81.887	84.586	85.959	90.016	95.070	100.205	953.261
IPVA	818.384	273.898	279.154	241.658	234.940	90.302	72.577	67.004	56.850	50.719	48.442	60.860	2.294.789
TAXAS	30.063	30.829	28.238	23.088	25.277	24.924	28.216	31.192	28.460	29.028	28.750	26.502	334.568
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	198.014	198.014	198.014	198.014	198.014	198.014	198.014	198.014	198.014	198.014	198.014	396.027	2.574.177
RECEITA PATRIMONIAL	161.633	169.600	197.576	186.961	223.960	223.432	235.699	265.662	255.519	247.976	246.401	248.187	2.662.607
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIO	157.164	165.284	193.132	182.713	219.622	218.804	231.235	261.267	251.204	243.631	241.953	243.800	2.609.809
RECEITA AGROPECUÁRIA	965	1.119	1.073	1.297	1.428	1.049	1.200	1.102	1.238	1.091	1.417	1.290	14.268
RECEITA INDUSTRIAL	2.985	3.555	3.661	3.806	5.897	3.462	3.369	3.391	8.209	8.520	3.155	3.423	53.433
RECEITA DE SERVIÇOS	200.630	210.043	193.211	154.907	194.246	287.877	202.661	223.680	238.364	236.664	230.924	219.777	2.592.984
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.023.724	1.002.400	917.558	954.940	949.773	845.849	843.043	945.150	860.162	881.778	892.425	919.467	11.036.269
FPE	244.792	342.693	207.397	246.014	273.401	255.988	219.811	250.599	208.200	219.487	276.097	295.339	3.039.815
FUNDO EXPORTAÇÃO	27.371	24.474	27.727	28.199	14.992	21.152	21.802	17.366	22.910	23.281	17.002	24.156	270.531
SALÁRIO EDUCAÇÃO	47.700	31.605	32.216	29.159	30.796	30.132	30.504	30.962	31.928	32.379	32.997	33.258	393.537
CONVÊNIOS	42.674	31.842	33.217	68.434	31.873	-3.831	33.208	84.925	83.916	84.216	32.396	33.979	556.848
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	135.280	135.280	135.280	135.280	135.280	135.280	135.280	135.280	135.280	135.280	135.280	135.280	1.623.364
LEI COMPLEMENTAR 87/96	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUX. AOS ESTADOS EXPORTADORES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COTA PARTE DA CIDE	7.700	0	0	8.717	0	0	7.094	0	0	1.551	0	0	25.061
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	482.055	400.354	445.570	402.986	427.280	370.977	359.192	389.866	341.776	349.433	362.502	361.303	4.693.295
OUTRAS	36.151	36.151	36.151	36.151	36.151	36.151	36.151	36.151	36.151	36.151	36.151	36.151	433.818
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.005	93.005	93.005	93.005	93.005	93.005	93.005	93.005	93.005	93.005	93.005	93.005	1.116.059
RECEITAS DE CAPITAL	100.813	48.505	48.692	48.819	68.590	119.528	419.800	101.743	393.730	49.916	357.773	1.057.063	2.814.973
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	369.073	0	321.979	0	309.670	874.898	1.875.620
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	824.376	824.376
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0	0	0	0	0	0	369.073	0	321.979	0	309.670	50.522	1.051.243
ALIENAÇÃO DE BENS	25.744	25.744	25.744	26.840	25.816	25.815	26.783	25.699	25.699	25.699	25.699	25.699	310.982
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.125	3.152	3.172	3.137	3.147	3.160	3.142	5.587	3.172	3.166	3.562	3.296	40.818
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	71.914	19.579	19.747	18.812	39.597	90.524	20.772	70.426	42.849	21.021	18.812	153.139	587.194
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	359
RECEITA CORRENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	264.556	264.556	264.556	264.556	264.556	264.556	264.556	264.556	264.556	264.556	264.556	523.731	3.433.849
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	5.261.923	4.368.394	4.486.491	4.384.970	4.524.374	4.332.399	4.598.456	4.552.505	4.730.933	4.420.592	4.781.641	6.202.438	56.645.115

Fonte: Diretoria do Tesouro Estadual - DTE/SEFA

6981/2023

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO DE 2023

Valores Correntes - R\$ 1.000							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	8.951.886	8.244.838	8.139.542	8.100.306	8.178.766	8.780.956	50.396.293
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.593.194	5.047.809	4.820.534	4.793.312	4.857.208	5.234.439	30.346.497
IRRF	444.133	558.328	499.612	502.646	502.856	749.249	3.256.823

ICMS	3.779.207	3.679.851	3.694.635	3.825.908	3.911.794	4.021.002	22.912.398
ICMS -Ad Fundo Est. de Combate à Pobreza	98.084	95.505	95.889	99.296	101.525	104.359	594.658
ITCMD	118.596	141.987	154.955	166.473	175.975	195.275	953.261
IPVA	1.092.282	520.812	325.242	139.581	107.570	109.303	2.294.789
TAXAS	60.892	51.326	50.201	59.408	57.489	55.252	334.568
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	396.027	396.027	396.027	396.027	396.027	594.041	2.574.177
RECEITA PATRIMONIAL	331.234	384.537	447.392	501.361	503.495	494.588	2.662.607
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	322.448	375.845	438.426	492.503	494.835	485.753	2.609.809
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.084	2.370	2.477	2.302	2.329	2.707	14.268
RECEITA INDUSTRIAL	6.540	7.467	9.359	6.760	16.729	6.578	53.433
RECEITA DE SERVIÇOS	410.673	348.118	482.123	426.340	475.028	450.701	2.592.984
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.026.124	1.872.499	1.795.622	1.788.193	1.741.940	1.811.892	11.036.269
FPE	587.484	453.411	529.389	470.409	427.687	571.435	3.039.815
FUNDO EXPORTAÇÃO	51.845	55.926	36.143	39.168	46.291	41.157	270.531
SALÁRIO EDUCAÇÃO	79.305	61.375	60.928	61.466	64.208	66.255	393.537
CONVÊNIOS	74.515	101.651	28.042	118.134	168.132	66.375	556.848
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	270.561	270.561	270.561	270.561	270.561	270.561	1.623.364
LEI COMPLEMENTAR 87/96	0	0	0	0	0	0	-
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0	0	0	0	0	0	-
AUX. AOS ESTADOS EXPORTADORES	0	0	0	0	0	0	-
COTA PARTE DA CIDE	7.700	8.717	0	7.094	1.551	0	25.061
TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDEB	882.410	848.556	798.257	749.059	691.209	723.805	4.693.295
OUTRAS	72.303	72.303	72.303	72.303	72.303	72.303	433.818
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.010	186.010	186.010	186.010	186.010	186.010	1.116.059
RECEITAS DE CAPITAL	149.319	97.511	188.118	521.543	443.646	1.414.836	2.814.973
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	369.073	321.979	1.184.568	1.875.620
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0	0	0	0	0	824.376	824.376
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0	0	0	369.073	321.979	360.192	1.051.243
ALIENAÇÃO DE BENS	51.488	52.583	51.630	52.483	51.399	51.399	310.982
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.277	6.309	6.307	8.729	6.338	6.858	40.818
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	91.493	38.559	130.121	91.199	63.870	171.951	587.194
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60	60	60	60	60	60	359
RECEITA CORRENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	529.112	529.112	529.112	529.112	529.112	788.288	3.433.849
TOTAL	9.630.316	8.871.461	8.856.773	9.150.961	9.151.525	10.984.079	56.645.115

Fonte: Diretoria do Tesouro Estadual - DTE/SEFA

6982/2023

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE DESEMBOLSO - ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL - RPPS - EXERCÍCIO DE 2023
(ART.8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

Valores Correntes - R\$ 1.000

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ORÇAMENTO INICIAL LOA - 2023
1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	61.952	66.629	71.421	71.331	73.330	74.666	72.864	72.453	73.766	73.327	80.481	152.986	945.205
3	TRIBUNAL DE CONTAS	42.812	43.191	44.395	48.047	53.739	46.679	45.308	54.652	45.467	47.140	46.305	48.755	566.489
5	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	257.067	285.876	282.619	289.051	306.660	296.982	319.058	307.421	296.637	309.662	311.255	395.340	3.657.630
7	DEFENSORIA PÚBLICA	9.342	10.366	12.076	11.756	11.257	12.137	11.239	11.662	11.486	11.626	12.840	12.355	138.140
9	MINISTÉRIO PÚBLICO	107.083	107.132	110.003	108.576	108.762	116.086	108.777	113.283	113.611	113.246	120.907	146.843	1.374.310
13	CASA CIVIL	19.254	47.067	55.690	55.400	51.084	65.915	57.987	73.243	72.090	58.562	72.067	72.376	700.733
14	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	152	307	544	1.357	1.938	479	681	665	490	2.049	2.423	8.177	19.261
15	CASA MILITAR	876	1.749	2.259	2.068	3.664	2.075	2.928	1.957	2.382	2.032	2.639	3.258	27.888
16	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	1.923	2.209	2.451	2.184	2.400	2.471	2.556	2.344	2.329	2.594	2.177	3.709	29.348
17	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	11	14	16	14	12	11	13	13	14	22	24	21	187
19	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11.207	15.966	15.904	20.297	18.592	17.742	22.769	19.792	20.149	24.294	21.864	27.786	236.363
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	3.320	3.655	3.715	3.789	4.496	3.685	3.623	4.111	5.261	4.093	2.869	5.336	47.954
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	61.451	99.640	99.348	96.057	112.958	103.772	110.455	107.758	106.479	85.720	138.430	137.631	1.259.697
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	35.986	40.323	42.770	55.368	53.027	52.863	52.251	53.602	61.837	52.179	61.392	88.154	649.753
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	168.290	253.593	300.054	467.031	302.606	255.606	369.131	921.777	312.103	373.863	541.774	360.450	4.626.279
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	298.529	343.907	346.591	366.323	375.087	381.712	400.314	424.910	428.255	443.708	338.237	618.107	4.765.681
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	624.063	650.298	703.469	712.777	743.353	706.868	796.561	759.218	866.527	831.276	714.248	1.238.136	9.346.793
45	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	241.919	277.599	288.958	286.915	294.957	305.606	304.221	300.376	385.877	319.732	261.704	529.739	3.797.602
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	165.603	336.098	469.073	510.092	617.789	576.691	553.510	626.714	648.477	580.394	681.553	977.794	6.743.789
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	25.719	28.028	34.409	35.779	61.477	53.819	51.826	52.207	54.542	57.963	86.068	98.057	639.893
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	3.224	6.020	7.076	6.139	7.402	11.901	11.955	9.682	11.574	18.320	7.615	27.651	128.559
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	35.152	50.114	54.561	61.139	75.879	89.409	70.444	125.122	77.750	91.686	90.116	150.956	972.327
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	10.869	33.336	85.239	43.504	69.271	50.541	106.734	267.570	178.258	83.617	82.967	261.571	1.273.479
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	14.181	14.213	19.091	20.037	22.217	43.390	50.234	38.161	50.138	49.548	31.396	62.080	414.687
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	6.381	38.884	65.356	85.694	108.793	102.657	97.328	118.201	113.758	95.000	124.589	141.385	1.098.028
87	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	294.746	282.423	302.487	292.947	281.738	306.161	295.710	292.431	294.161	290.492	157.614	410.768	3.501.678
88	FUNDO FINANCEIRO	606.510	584.537	629.812	613.730	593.963	649.900	636.907	637.222	637.174	628.036	347.958	899.476	7.465.226
89	FUNDO MILITAR	178.045	171.133	184.935	185.357	179.125	193.774	186.688	187.877	187.801	187.701	103.475	272.229	2.218.139
	TOTAL DA COTA FINANCEIRA	3.285.668	3.794.306	4.234.321	4.452.760	4.535.577	4.523.600	4.742.071	5.584.422	5.058.393	4.837.883	4.444.987	7.151.127	56.645.115

Fonte: Diretoria do Tesouro Estadual - DTE/SEFA

6983/2023

DECRETO Nº 243

Nomeações para cargos de Especialistas em Regulação do Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 19.364.312-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e inciso II do art. 3º, da Lei Complementar nº 190, de 03 de setembro de 2015, para exercerem o cargo de Especialista em Regulação do Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6984/2023

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 243/2023
CARGO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO

NOME	RG nº
FLAVIO GRUBA	5.964.297-9
GUILHERME ALEXANDRE TOMBOLO	8.998.956-6
DANIEL ROMERO MENON	198444-8
LUIZA BATISTA DE SOUZA	7.866.377-4
CLEBER GUSO ANDRADE	6.522.946-3
MAGDA DEMARTINI TASCA	5.156.023-0

6985/2023

DECRETO Nº 244

Concede progressão funcional por tempo de serviço aos servidores do Quadro da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, o contido na Lei 17.170, de 24 de maio de 2012, e o disposto no protocolo nº 19.872.417-3,

DECRETA:

Art. 1º Concede Progressão Funcional por tempo de Serviço aos servidores integrantes das carreiras do Quadro Próprio da Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

6986/2023

PROGRESSÃO FUNCIONAL
DECRETO Nº 244/2023
ANEXO ÚNICO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA							
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE	
						CI	Ref.
Manoel Carlos Mendes da Silva Junior	14592822	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	1º	7
Danielle Christine Fernandes de Oliveira	66936872	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3º	2
Jose Antonio Alves de Camargo	31379997	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	1º	10

INVESTIGADOR DE POLÍCIA							
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE	
						CI	Ref.
Andre Carlos Sendecki	64474561	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	2º	3
Andre Luiz Ortiz Vidal	103499399	52	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4º	3
Anilson Gouveia de Souza	68192650	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4º	3
Carlos Henrique Silva Lima	41129654	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	1º	10
Cleverson Luciano Guidarini	62839732	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	3º	3
Diane de Oliveira	81752257	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	3º	2
Marcelo Betarelo Verdade	49847050	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	2º	8

Marco Antonio Muller	61067132	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	2º	3	2º	4
Marcos Jose Ferreira Batista	81144788	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4º	4	4º	5
Mauricio Alves Rodrigues	53197655	3	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	2º	7	2º	8
Rafael Augusto de Lemos Ribeiro	94787351	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	3º	3	3º	4

PAPILOSCOPISTA									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CI	Ref.	CI	Ref.
Douglas Friedrich	73356903	1	QPPC	SESP	Papiloscopista	2º	3	2º	4
Jorge Luiz de Lima	17709461	1	QPPC	SESP	Papiloscopista	1º	10	1º	11

6988/2023

DECRETO Nº 245

Nomeação em virtude de habilitação em Concurso Público para o cargo de Especialista em Regulação do Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.071.050-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de Novembro de 1970, e inciso II do art. 3º, da Lei Complementar nº 190, de 3 de setembro 2015, TAYANE MARTINS FRANÇA, RG nº 9.935.417-8, para exercer o cargo de Especialista em Regulação do Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6989/2023

DECRETO Nº 246

Concede progressão funcional a servidores do Quadro Próprio da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, o contido na Lei 17.170, de 24 de maio de 2012, e o disposto no protocolo nº 19.682.116-3,

DECRETA:

Art. 1º Concede Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores integrantes das carreiras do Quadro Próprio da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6990/2023

PROGRESSÃO FUNCIONAL
DECRETO Nº 246/2023
ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CI	Ref.	CI	Ref.
Bruno Gabriel Leme De Almeida	97735875	2	QPPC	SESP	Delegado de Polícia	4º	1	4º	3
Fernando Henrique Ribeiro Vieira	95115667	2	QPPC	SESP	Delegado de Polícia	4º	1	4º	2
Jean Paulo Da Silva Brunhari	97409870	2	QPPC	SESP	Delegado de Polícia	4º	1	4º	3
Keila Maria Mafioletti Goldacker	106142491	2	QPPC	SESP	Delegado de Polícia	4º	1	4º	3
Leonardo Rodrigues Martinez	125954693	2	QPPC	SESP	Delegado de Polícia	4º	1	4º	2
Ricardo Adilson Trinkel	74109306	2	QPPC	SESP	Delegado de Polícia	4º	1	4º	4
Thais Regina Zanatta	87277810	2	QPPC	SESP	Delegado de Polícia	4º	1	4º	2

ESCRIVÃO DE POLÍCIA									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CI	Ref.	CI	Ref.
Adriano Damaceno Rodrigues	61304193	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Adriano Giese	68516838	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Alexsandro Cesar Rodrigues	78142871	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Aline De Oliveira	95878482	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Allan Georges Nakka Strauch	81510261	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Ana Claudia Neves	62334754	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Ana Leticia Reghin Pinto	83721154	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Ana Paula De Matos Fraga Santos	64651064	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Andre Rodolfo Gil Tenereli	41540672	2	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	1ª	7	1ª	8
Andressa Menine Mann	134459239	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Andreza Nunes Goncalves Da Rocha	69889263	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Bruno Angulski Mendes Cardoso	59869167	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Carla Ines Brito Farias	70079844	99	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Carla Lucia Goncalves Proenca	51806212	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	4	2ª	5
Caroline Valle Bueno	92659020	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Cassia Regina De Oliveira Queiroz	72037707	90	QPPC	SESP	Escrivão de	2ª	2	2ª	3
Catiuscia Simone Melara Zen	87339734	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Cleusa Fritzen	42923869	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Daniel Aparecido Dos Santos	89477441	4	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Douglas Bortoleto Orben	81844160	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Douglas Ramos De Souza	70121824	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Eder Luiz Pereira De Andrade	69221238	52	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Edilson Moleta Colodel	42188271	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Elcio Luiz Kovalhuk	53365299	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Evandro Spoladore Gomes	76604894	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Fernando Rodrigo Pontes	136922335	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Gabriel Augusto Virissimo Batista	87548570	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Gabriela Feucht	41945117	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Geisa Fabiola Kobay	62617543	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Guilherme Da Costa	58096857	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Iara Do Rocio Vaz	16109428	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	1ª	7	1ª	8
Inez Bachega	39778300	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Janayna Costa Ribeiro Freire	134242221	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Jaqueline Lazzarin	87476871	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Jeddy Dobrowski Ruela	79141976	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Joao Carlos Morais Minikoski Filho	81376255	2	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Josiane Berbet	71929302	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Juliane Steinheuser Da Silva	98406075	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Leandro Parizzoto	134508221	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Leticia Aparecida Mores	70090775	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Leticia Gabriel Romagnolo	56810170	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Marco Antonio Pedrosa Vermond	50490912	2	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	1ª	7	1ª	8
Mariana Resende Sanzovo Sogabe	101078876	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Mario Sergio Carneossi	34250740	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Michelle Cristina Cortes Ferracini	68736560	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Nayara Anzola Alexandre	136377051	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Nilceia De Lima Bisiewicz	72141431	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Patricia Pujol Santos Fernandes	40089420	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Paulo Roberto Da Rosa	43791648	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Priscila De Fatima Martins	78752998	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Rafaeli Rocha De Lima	71103951	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Rogério Dedini Gussao	73232317	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Roni Antonio Costa	47384630	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	1ª	7	1ª	8
Roseli Franck Schittler	65084252	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Rosiani Cristina Picoloto Busnello	62327189	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Sisara Nassif Da Silva	72342267	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Suzana Da Silva Kineski	79972908	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Tamara Roloff Zimmer	76588619	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Valkyria Matie Fujiwara	88899040	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	3ª	2	3ª	3
Vanderson De Liz Giese	78760940	1	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3
Viviane Swistak Andrade	75656386	4	QPPC	SESP	Escrivão de Polícia	2ª	2	2ª	3

INVESTIGADOR DE POLÍCIA									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CI	Ref.	CI	Ref.
Adeir Simioni Flores	43937464	3	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	1ª	7	1ª	8
Adriano Da Silva	56856978	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	3ª	2	3ª	7
Andre Acaasio Mesti Barbosa	58819786	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Andre Luiz Rissi	97946957	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	2
Andrea Greinert	49598947	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	1ª	7	1ª	8
Antonio Carlos Sarter	45526046	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	5	4ª	6
Cesar Henrique Nascimento Dos Santos	72183398	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	2
Claudecir Romero	40830529	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	2ª	9	2ª	10
Claudia Martins De Souza	40025065	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Daiane Zanon	77507370	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Edson Marinheiro Da Silva	68683378	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Eduardo Emidio Da Costa	102691636	2	QPPC	SESP	Investigador de	5ª	1	5ª	2
Eduardo Milani Grespan	76312257	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Fernanda Bellin Mariano Pereira	88947339	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Francisco Carlos Maciel	60622841	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	6	4ª	7
Hamilton Luis Neto Ravedutti	41007648	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	1ª	7	1ª	8
Helton Felipe Moreno	101989453	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	3
Hilton Carvalho Chaves	60235236	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	1ª	7	1ª	8
Jean Gustavo Gonçalves	88804678	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	3
Joao Alberto De Oliveira	69418031	3	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	2
Joao Dos Santos Netto	49952236	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	10	4ª	11
Joao Maria Good Neto	89633710	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	3
Johnn Wesley Campos De Almeida	94371848	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	2
Jorge Ricardo Dalaroza	91572141	3	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	4
Jose Henrique Da Silva Sales	99989289	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	3
Jose Luiz Correia Farias	77037896	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Kamil Salmen	43882538	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	1ª	7	1ª	8
Karina Santos Mazia	83374446	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	2
Lincoln Lopes Do Nascimento	57314834	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	5	4ª	6
Livia Maria Teixeira Fermino	135196690	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Lizete Marli Marcondes	60435014	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	1ª	7	1ª	8
Luciano Berkenbrock	106647240	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	2
Luciano De Andrade	89739624	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	2
Luiz Henrique Da Silva Lourenco	100585707	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	3ª	3	3ª	4
Marcelo Augusto Zeni Brandt	62136189	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Marcelo Roberto Binhara	48106110	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	1ª	7	1ª	8
Marcos Henrique Inacio Dias	102571070	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	3
Mariana Oleinik Ramos	97706255	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	2
Marinaldo Passos Palhano	62732296	54	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Marta Regina Bueno Da Silva	136568051	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Mauri Da Silva Dias	103233461	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	2
Oeslei De Carvalho	49084625	2	QPPC	SESP	Investigador de	2ª	5	2ª	6
Paulo Afonso Leite Junior	101223604	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	2
Reginaldo Jorge De Oliveira Silvano	125822070	4	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Rodrigo Rodrigues Da Silva	130378277	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Romulo Adriano Busignani	76140448	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Samuel Blank Netto	89126304	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	2
Sandro Amaral	46211693	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	1ª	7	1ª	8
Solenise Pereira Leal	70189593	1	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	4ª	2	4ª	3
Valnei Guedes Lopes Junior	93086511	2	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	1	5ª	4
Wilson Pavao De Souza	58821772	3	QPPC	SESP	Investigador de Polícia	5ª	3	5ª	4

PAPILOSCOPISTA									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CI	Ref.	CI	Ref.
Alexandre Augusto De Carvalho	90260308	1	QPPC	SESP	Papiloscopista	3ª	2	3ª	3
Alexandre Da Silva Martins Ferreira	134639520	1	QPPC	SESP	Papiloscopista	3ª	2	3ª	3
Cassia Guedes Lagana	77040005	1	QPPC	SESP	Papiloscopista	3ª	2	3ª	3
Isabel Fernanda Garcia De Freitas	92468046	1	QPPC	SESP	Papiloscopista	3ª	2	3ª	3
Jose Natalicio Da Silva Tigre	63754153	1	QPPC	SESP	Papiloscopista	1ª	3	1ª	4
Leandro Dos Santos Barbosa	80154100	2	QPPC	SESP	Papiloscopista	4ª	1	4ª	4
Leandro Furlan Carneiro	93712579	2	QPPC	SESP	Papiloscopista	4ª	1	4ª	2
Lilian Cristina Da Silva	77723544	1	QPPC	SESP	Papiloscopista	3ª	2	3ª	3
Marco Aurelio Moraes Panza	43296256	1	QPPC	SESP	Papiloscopista	3ª	2	3ª	3
Richard Cordeiro Da Silva	86084449	2	QPPC	SESP	Papiloscopista	3ª	2	3ª	3
Silvia Maria Ferreira	80607849	1	QPPC	SESP	Papiloscopista	3ª	2	3ª	3
Silvio Gnadner	39916410	1	QPPC	SESP	Papiloscopista	3ª	2	3ª	3
Victor Hugo Akio Benassi Uno	70249685	2	QPPC	SESP	Papiloscopista	4ª	1	4ª	2

DECRETO Nº 247

Concede progressão funcional aos servidores integrantes do Quadro Próprio da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 14 de 1982, o contido na Lei nº 17.170 de 2012, e o contido no protocolado nº 19.786.834-1,

DECRETA:

Art. 1º Concede Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores integrantes das carreiras do Quadro Próprio da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6994/2023

PROGRESSÃO FUNCIONAL

DECRETO Nº 247/2023
ANEXO ÚNICO

AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CI	Ref.	CI	Ref.
ELAIR JOSE UTZIG	55454892	2	QPPC	SESP	AGENTE DE OPER. POLICIAIS	C2	8	C2	9

DELEGADO DE POLÍCIA									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CI	Ref.	CI	Ref.
DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA	61683674	1	QPPC	SESP	DELEGADO DE POLÍCIA	C2	4	C2	5
ROGERIO ANTONIO LOPES	34809194	2	QPPC	SESP	DELEGADO DE POLÍCIA	C1	7	C1	8

ESCRIVÃO DE POLÍCIA									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CI	Ref.	CI	Ref.
ABIB CALIXTO NETO	68032261	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ADELINA JOANA PEDROSA AZE	75662971	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ADEMIR DA SILVA MOTA	49333412	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
ADRIANA EMED KAUANO	134559349	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
ALEX BENTO DE MACEDO	62837519	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	
ALINE DERENCIO DE OLIVEIRA FONTOURA	78074191	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ALINI CRISTINA DA SILVA	85988140	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
ALISSON SANTOS SANTANA	134239468	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ALYSSON ROBERTO DE SOUZA	78314788	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ANA BEATRIZ FERRAZ DORIGO	85556819	52	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
ANA CRISTINA DE SOUZA	80544766	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ANA PAULA MINHOLI	82371672	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
ANA PAULA NICKEL THOMAZINI	67975111	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
ANA PAULA PARANHOS UTRILIA	73024781	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ANDERSON FERREIRA	80051158	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ANDERSON LUIS BRUMATO	61451641	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
ANDRE RICARDO MARIZE	68586755	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	
ANDREA MARCHINSKI CAPRARO	83664010	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ANDRESSA CAMILA DE MEIRA	85981579	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ANELYSE ARAUJO	63080020	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
ANGELA MARIA BARBOZA	58940836	2	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	7	C2	8
ARILDO MARIANO	79969249	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
BRUNA CAMILA DE PADUA DE OLIVEIRA	95747981	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
BRUNO HEIDY MAKISHI	77543422	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	
CAMILA TERUEL SANTOS	134980982	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
CASSIANO DUSI	66046745	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
CLAUDINEI KAMMER	63521213	2	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
DAMARES SILVA DE OLIVEIRA	56749691	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
DUEAN DANILO VIEIRA	80653719	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
DOMICIO CORREA JUNIOR	84692085	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
DOUGLAS WENCESLAU POLLI	93579330	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ELAINE CRISTINA GONCALVES	62786426	2	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
ELIANA CRISTINA FONTOLAN	53184103	2	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ELIANE CRISTINA SOARES DE LIVIO	61499938	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ELIZABETE COSTA DA SILVA	88587855	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
EMANUELL REGINA PIRES DA COSTA RAGHI	30440560	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	

ESTELA MARIA TREMEA	86304180	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
EVANDRO LUCIO ZAGO	134392525	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
EVERALDO AKIO SAKATA	134437901	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
FABIANA EVELYN BATISTA	71844137	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
FABIANO ROSSETTO	81037760	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
FABIO AQUIRA MAEDA	59556541	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
FERNANDA STRINGARI	83635681	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
FERNANDO SANCHO TOLOSIA DE ANDRADE	72212304	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
FLAVIA MARIA BET GONCALVES	76912777	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
GIOVANI ERDDMANN DA SILVA	91978830	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
GRACIELE DA MATA MASSARETTI DIAS	134753587	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
GUILHERME LUCCA CAVALHERI	83624523	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
GUILHERME SCALCON	76307873	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
GUSTAVO LUCCA CAVALHERI	83624515	2	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
HAMILTON RENE BORGES	57623780	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
HENRIQUE NICOLAU ZANELLO SEVERINO ALVES	87983226	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
INES RAK	40896660	96	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	4	C2	5
INESVANIA VIDOR JOANI	71343952	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
IVANETE MARIA ROSA PRETO	64325590	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
JAQUELINE GRAMINHA DE ALBUQUERQUE	86215926	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
JOELMA APARECIDA DA SILVA	61468757	91	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
JULIANA TERESA BURKOT BELATO	69288014	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
KAREN CRISTINA PEROTO DIAS DE OLIVEIRA	80766467	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA	70725703	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
LARA FRANCIELLE SINGER DE SOUZA	89085624	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
LAURA GRAZIELE ZANINI	85533487	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
LIGIANE LOPES GALVAO KOLLING	83616237	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
LILIANE DIAS MACARIO	77120947	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
LUCELIA CHERPINSKI	90619667	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
LUCIANA VIANA ALVES ZANON	68209757	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
MAIQUELI JOSEANE ANTONIOLLI	91720949	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
MARCELA CANDELARIA DE CAMPOS	72913370	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
MARCELO HENRIQUE FERREIRA SIQUEIRA DE MATOS	136928040	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
MARCIA MIDON MARTINS	136976001	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
MARCIO FABRIS	71630021	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
MARCIO MENDES	61308539	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
MARIA DE LOURDES RIGOLON DECHICHE	13490856	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	3	C2	4
MARIA ELISABETE RIGOLI	134284099	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
MARIANA ONOFRE	68699851	2	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
MARIANA QUADROS PERTILE	101571793	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
MARINA LETICIA SETIM	69641075	2	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
MATEUS HENRIQUE CUNHA DE FARIA	136975013	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
MAYKON LUIZ ZORZAN DE LIMA	136948881	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
MELINA FERREIRA DOS SANTOS VERRI	88698126	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
MICHEL DEQUECH CARDOSO	72202155	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
MIRTHA ELIZABETH CORONEL KOGELSKI	109557161	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
NIVALDO ALVES DA SILVA	43689975	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ODIRLEY GUARNIERI	64028855	2	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	5	C3	6
OSMAR VIEIRA GONCALVES	61837175	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
PATRICIA APARECIDA CINTRA	63686859	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
PATRICIA GROSS COSTA	93718011	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
PAULA TULLER NUNES	91995050	53	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
PAULO ROBERTO CASTANHO COELHO	33111479	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
RAQUEL CRISTALDO VILALBA	134736704	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
RAQUEL SPERFELD BIATO	41591811	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
RENAN CONSENTINO PERES	62025727	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
ROBERTO GABRIEL PRESTES	62558067	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ROBSON DE SOUZA TEIXEIRA	56886869	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
ROBSON LUIS DA SILVA	87513513	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
RODOLFO CASTAGNOLI JUNIOR	60088667	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
RONALDO PEREIRA DA LUZ	54218486	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
ROSANA EIKO OGATA	134783834	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
ROSANGELA GONCALVES RUAS	65412683	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
ROSEMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA	78900580	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
RUI DE ARRUDA	41568887	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
SAMIRA DANIELE LUBE	85962787	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
SANDRA MARA PEREIRA RATTES	80075375	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
SELMA REGINA BREDIA LIBERTO	56157778	89	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
SIDNEI RIEDLINGER	52852684	97	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
SIDNEY LUIS DA SILVA	52273331	52	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
SIRLEY DA SILVA	84289299	3	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
SUELI DOS SANTOS AFONSO	60341524	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
SYLVIO PIVA JUNIOR	130309712	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
THALITA THOMAZINI VICENTE	83694165	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3

VALDINEI BRUNETTA DOS SANTOS	75002955	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
VERA LUCIA RODRIGUES GAIA	82770089	52	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C2	2	C2	3
VIVIANE BERNARDES DE LIMA	58693154	1	QPPC	SESP	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C3	2	C3	3

INVESTIGADOR DE POLÍCIA									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE CI Ref.	PARA CI Ref.		
ADEMAR SCHONS	47597684	3	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C1	6	C1	7
ADILSON JOSE CAVALHEIRO	48498060	2	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C2	8	C2	9
AILTON DE OLIVEIRA SILVA	36096284	2	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C2	6	C2	7
ALEXANDRE XIMENO DE MENDONÇA	134556609	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
AMANDA BATISTA JUNGER DA SILVA	76965722	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
ANA PAULA MEZURAN FUZIOKA	79137375	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
ANDERSON LUIS DE PAULA	77192883	3	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
ANDRE LUIZ CARVALHO DOS ANJOS	135745537	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C5	2	C5	3
ANTONIO MARCOS KREDENS	50620905	2	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C1	8	C1	9
BERNARDETE ALTENHOFEN DA ROSA	64644629	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
CAROLINE SILVA	81062013	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
CICERO DE LIMA SILVA	59323945	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
CLAUDIO LEANDRO COSTA	49555288	4	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C1	8	C1	9
DENISE DAYANE MATHIAS RODRIGUES MARTIN MARTINS	79825735	2	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
DIEGO ELIESER ALMEIDA DA SILVA	134553677	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
EDSON LUIZ FACCHI	33262400	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C1	7	C1	8
EDSON MOISES PAGANI	70069660	2	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	5	C4	6
EDVALDO MOISES JOVINO	58732761	98	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
EMERSON AYRES RIBAS	66039412	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
EMERSON VILA	50682021	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
EVERSON DOS SANTOS	34619131	2	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C1	9	C1	10
EVERSON LUIS DE ANDRADE	55393818	2	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C1	8	C1	9
FABRICIO EMMERICK DE SOUZA MENDONÇA	134633875	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
FERNANDO CESAR LINCOLN DA SILVA	73163315	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
FLAVIUS VINICIUS BATISTA DE ARAUJO	62169435	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
GASTAO LUIZ DE FREITAS JUNIOR	57143053	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
GILBERTO HENRIQUE LUSZCZYNSKI	37441244	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
GIORGILLI SOARES PAIN	76427186	2	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C3	4	C3	5
GUSTAVO PONTES ARMELLINI	135129330	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
INSIVALDO LOPES FLAUSINO	71368386	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
ISRAEL VICENTE DE OLIVEIRA	52273951	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
IVAN FERNANDO STOCO	63347795	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
JOSIANE LASKOSKI	75877609	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
JUDITH BOGUCHEVSKI IVNUK	61412352	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
LAERCIO PAULO RAYSEL BISCAIA	75699271	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
MARCELO KENJI YOSHIDA	93981383	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
MARCO AURELIO LUSTOZA SANTOS	46517792	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C2	7	C2	8
MARIO MILANI	58871320	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
PAULO MURILO DIAZ BORGES	82647260	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
REBECA EMANUELA DA SILVA	103241677	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
RICARDO SILVERIO VAZ	70671948	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
ROGERIO SEGATI	68161312	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C3	2	C3	3
RUBENS JOSE DA ROZA NETO	61254269	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
SANDROMAR VIANA	69001912	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
SERGIO KLAAR DE CAMPOS JUNIOR	46187954	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
SERGIO MARTINS FILHO	10060463	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C5	2	C5	3
VALDENIR MARTINS	23689790	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C4	2	C4	3
WEIKER DE MENDONCA NOBREGA	134649755	1	QPPC	SESP	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C5	2	C5	3

PAPILOSCOPISTA									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE CI Ref.	PARA CI Ref.		
ALINE MARIA EMILIA STONOGA	55333440	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C2	2	C2	3
ALLAN SIMAS DE ALBUQUERQUE	94504503	4	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C2	2	C2	3
FERNANDA CARDOSO BIATO DA COSTA	47784638	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
FRANCIelly DA COSTA SILVA	83931060	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C2	2	C2	3
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	61954961	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
HELENO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	129623497	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
JEYSON JOBIM CORREIA LEMES	77606688	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
JOAO LUIZ YUTAKA HEIMOSKI	59654446	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
JULIANA LEPIESZYNSKI ZEID	83128178	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
LEANDRO DEL SANTO	92990001	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
LUCIANE GROCHOCKI RESENDE	134158980	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
MARCIA TAMIE MATSUMOTO	31970636	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
NEWTON CRISTIANO GARCIA	66059588	5	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
NOELI ERTHAL DA SILVA FERNANDES	78654287	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
PAULO ROBERTO MIKIO HEIMOSKI	59627031	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
RUIZA FLAVIA DAL BO	78411325	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3
THALITA STEENBOCK FIM	92920437	1	QPPC	SESP	PAPILOSCOPISTA	C3	2	C3	3

6996/2023

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

18.957.595-5/22 - “O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República. Considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva Junto à Governadoria – Informação constante no Mov. 75 –, a qual não apontou qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo disciplinar, e Considerando que os atos administrativos devem sujeição às balizas da razoabilidade e da proporcionalidade, as quais possuem funções axiológicas e teleológicas essenciais no controle dos atos administrativos, evitando excessos na aplicação de penalidades. De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 18.957.595-5, acolho em partes as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, e **APLICO** à empresa JMK SERVIÇOS S/A CNPJ nº 79.587.119/0001-62, consoante competência prevista no art. 157, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo prazo de 08 (oito) meses por inexecução do contrato com fundamento no art. 154, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Em 25/01/23”. (Enc. proc. à SESP, em 25/01/23).

7018/2023



Diário OFICIAL Paraná
A história do Paraná passa por aqui

Casa Civil**DETRAN**

PORTARIA N.º 091/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.934.441-2, resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **FÁBRICA DE PLACAS SENNO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.069.158/0001-92, localizada na Rua Athis Fernandes da Silva, nº 10, Bairro São João, Município de Irati - PR, CEP: 84.500-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 092/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.823.321-8, resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **PARATI PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.421.205/0001-67, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 40-A, Bairro Zona 01, Município de Cianorte - PR, CEP: 87.200-125, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 093/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.844.981-4, resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **FABRI – FABRICA DE PLACAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.627.707/0001-16, localizada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 1758, Loja B, Bairro Jardim Primavera, Município de Piraquara - PR, CEP: 83.302-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 094/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.803.824-5, resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **NILSON SCHAVAREN TUPICZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.439.920/0001-24, localizada na Rua Pioneiro Roveda Ziegmann, nº 1109, Bairro São Basílio, Município de Pitanga - PR, CEP: 85.200-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

6158/2023

PORTARIA N.º 080/2023 – DG

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022; CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0002814-43.2022.8.16.0179, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL-COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.252.847-0, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL-COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, CAMILA BEATRIZ SMITH MARTINS, sob a matrícula nº 1028007-9, para atuar no Município de Porto Rico/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

5868/2023

PORTARIA N.º 082/2023–DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos; CONSIDERANDO o contido no Art. 12, V da Lei Estadual nº 20.960/2022.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.875.674-1, resolve:

TRANSFERIR

Art. 1º. A pedido, por motivo de permuta, o Despachante de Trânsito **MIRTES SFOGGI DRANCKA**, Matrícula nº 1605017-2 do Município de Pato Branco/PR para exercer suas atividades no Município de Bom Sucesso do Sul/PR e a Despachante de Trânsito **DAIANE DRANCKA SIMONATO**, Matrícula 1605033-4 do Município de Bom Sucesso do Sul/PR para exercer suas atividades no Município de Pato Branco/PR.

Art. 2º. Os Despachantes poderão iniciar suas atividades nos Municípios para os quais foram transferidos após regularização da Renovação de Credencial e comprovação de instalação e regularidade do escritório de atendimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

6154/2023

PORTARIA N.º 100/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 19.928.844-0, resolve:

CANCELAR

Art. 1º - A pedido, o credenciamento de **DANIELA DOS ANJOS SAKASHITA AUTO ESCOLA**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 08.621.703/0001-49, credenciado para o Município de Bela Vista do Paraíso/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 101/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 19.605.390-5, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A composição societária da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIP B F LTDA., com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 21.578.847/0001-28, retirando-se o sócio Vilmar Borge, ingressando Anderson Luiz Wendling e permanecendo Claudinei José Franciosi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 102/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 19.170.659-5, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A razão social da empresa VERA LUCIA GONÇALVES BACCO E CIA LTDA., para AUTO ESCOLA BACCO LTDA., com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 10.336.440/0001-78.

Art. 2º - A composição societária, retirando os sócios Marcos de Vasconcelos Araújo, Renato Bacco Matos e Vera Lucia Gonçalves Bacco, ingressando as sócias Gabriele Vitor Meca e Susana dos Santos Santana Ignotti.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

6159/2023

PORTARIA N.º 074/2023 – DG

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0032328-

93.2022.8.16.0000, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ– 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.429.403-6, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL, VINICIUS GABRIEL DE AGUIAR GOBBO, sob a matrícula nº 717029-7, para atuar no Município de Arapongas/PR, nos termos da Lei Estadual n.º 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 13 de janeiro de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

5893/2023

PORTARIA N.º 090/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022- CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.542.814-0, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º. A partir desta data, a razão social da empresa BMI PLACAS LTDA para **D BORCATI PLACAS LTDA**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 28.113.291/0001-43 o quadro societário, retirando-se a Sócia, Priscila de Almeida Rocateli e ingressando na sociedade Dieny Borcati.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

5934/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 019/2023-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio – PRP, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26, de 02 de janeiro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n. 246, de 20 de maio de 2022, e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio – PRP, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 19.917.099-6, nos termos do Despacho n.º 0045/2023-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do EstadoRamon Ouais Santos
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial, em exercício

6137/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução Conjunta SEAP/SESP nº 18/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº

18.492.927-9/22), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 19.787.580-1,

RESOLVEM:

Art. 1º **Tornar Sem Efeito** a concessão de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** para a servidora PATRICIA DA ROSA MENDONCA MACHADO, RG. 57142200, conforme Anexo I da Resolução Conjunta SEAP/SESP nº 16/2022 de 12/12/2022, publicada no DIOE nº 11.319 de 14/12/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6165/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº. 176/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, art. 12, inciso I, art. 25, inciso III, e considerando;

I. a necessidade de constituir Comissão responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, que antecederá a realização de Credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas, para concessão da exploração da atividade de modalidade lotérica de Apostas Esportivas de Quota - Fixa (AEQF), que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva e cotidiano, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico escolhido;

II. o disposto no art. 51 do Decreto 10.086/2022, e

III. o contido no Protocolo nº 19.947.069-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON e na Loterias do Estado do Paraná - LOTEPAR, para comporem a Comissão que será responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, pertinente ao "Credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas", para a concessão da exploração da atividade de modalidade lotérica de Apostas Esportivas de Quota-Fixa (AEQF).

MEMBROS DA COMISSÃO	SERVIDOR(A)		CPF nº	ÓRGÃO
	Presidente	Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	020.432.819-50	SEAP/DECON
	Membros	Andrea Ferreira de Camargo	858.806.639-49	
		Vitor Elias da Silva Neto	047.283.569-65	
	Membros Comissão Técnica	Daniel Romanowski	035.792.089-93	SEAP/LOTEPAR
		Jonathan Dieter	047.912.479-57	
		Fabio Veiga	701.720.130-20	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6194/2023

JUCEPAR**PORTARIA JCP n. 6/2023**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96 e demais disposições regulamentares, resolve, **DESIGNAR:**

Artigo 1º - Para análise e relatoria de processos, os Servidores da Jucepar: **Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira**, RG: 16.402.753/MG, **Barbara Guilhen Barbosa**, RG: 10.005.889-8, **Claudia Mara Weiss Belem**, RG: 4.432.851-8, e **Lara Pastorello Panachuk**, RG: 1869995/MS, ficando investidos das funções de análise e deferimento de processos, para tanto assumindo todas as prerrogativas pertinentes.

Artigo 2º - Os servidores acima designados manterão o desempenho de suas atividades no setor em que estão alocados, conforme orientação do respectivo Chefe de Departamento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.
Curitiba – PR, 23 de janeiro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

5923/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 11, de 23 de janeiro de 2023.

Designa a servidora para substituir o Chefe do Núcleo de União da Vitória durante férias regulares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMEN-

TO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vivian Thais Baldessar Menegasso, RG nº 7.890.643-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de União da Vitória, durante 30 (trinta) dias, no período de 13/02/2023 a 14/03/2023 referentes férias regulares do exercício de 2023, do titular Carlos Alberto Rasera.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

6051/2023

RESOLUÇÃO Nº 12, de 23 de janeiro de 2023.

Designa a servidora para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Irati, durante saldo de férias

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Valéria Piatzchaki, RG nº 7.796.251-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Irati, durante 10 (dez) dias, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, referente às férias do exercício de 2022, da titular Adriana Baumel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

6052/2023

RESOLUÇÃO Nº 13, de 23 de janeiro de 2023.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Umuarama, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gilberto Luiz Viana, RG nº 4.480.072-01, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Umuarama, durante 30 (trinta) dias, no período de 06/02/2023 a 07/03/2023, referente o as férias do exercício de 2023, do titular José Antônio de Andrade Duarte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

6053/2023

RESOLUÇÃO Nº 14, de 23 de janeiro de 2023.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Pitanga, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Ricardo Pachulski, RG nº 3.628.340-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Pitanga, durante 10 (dez) dias, no período de 06/02/2023 a 15/02/2023, refe-

rente o as férias do exercício de 2023, do titular José Guilherme Stipp Camilo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

6054/2023

RESOLUÇÃO Nº 15, de 23 de janeiro de 2023.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Guarapuava, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Augusto Schineider, RG nº 5.404.883-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Guarapuava, durante 20 (vinte) dias, no período de 01/02/2023 a 20/02/2023, referente às férias do exercício de 2022, do titular Arthur Bittencourt Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

6055/2023

DECISÃO SECRETARIAL Nº 002/2023

Ref.: Protocolo nº 18.944.877-5.

Visto e examinado o caderno administrativo e-Protocolo nº 18.944.877-5 e do Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) obtidas as razões pelas quais manteve a Decisão do Recurso nº 80/2022, de 15 de fevereiro de 2022, com fundamento nos arts. 5º, incs. XXXIV, alínea 'a', LV, 37, da CRFB, art. 6º, § 2º, da Lei Est. nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e arts. 4º, incs. I, II e V, 71 da Lei Est. nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, ACOLHO os termos da petição formulada por **Avícola Carminatti Ltda**, CNPJ nº 80.307.168/0001-83, para, da reapreciação da conformidade legal dos atos praticados detalhada na Informação nº 4/2023 da Área Jurídica desta Pasta, a qual adoto como razões de decidir e que passa a integrar a presente decisão, DECLARAR a nulidade da Decisão Administrativa nº 1339/2021 do Diretor de Defesa Agropecuária e da Decisão do Recurso nº 80/2022 do Diretor Presidente da Adapar e a reconsideração da decisão contida no Ofício GS/217/2022 desta Pasta.

Intime-se a Peticionária da presente decisão acompanhada da Informação nº 4/2023 da Área Jurídica, oportunamente comprovando sua ciência nestes autos administrativos. Após, retorne-se o caderno à Adapar para as deliberações e providências de sua alçada.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2023.
Publique-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

6235/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 006/2023/SECID

Súmula: Designa servidor para atuar como Chefe da Assessoria Jurídica da SECID.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE GUADALUPE CARVALHO DE OLIVEIRA MORETTI SCHNEIDER, portadora do RG: 678.637-5, para responder como Chefe da Assessoria Jurídica da SECID, em substituição ao anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as

disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMpra-SE

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades/SECID

6043/2023

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ PORTARIA Nº 03/2023/AMEP

EMENTA: Designar servidores para a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COOPA, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), nos termos do Decreto nº 8.955/2018, em atendimento ao contido no protocolo nº 19.732.088-5

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, que será composta pelos servidores da Amep, **Joacir da Silva Rodrigues**, RG nº 9.677.626-8, Presidente; **Rosicler Iachinski**, RG nº 7.412.398-8, membro e suplente do Presidente, **Carla Gerhardt**, RG nº 5.924.728-0, membro; **Ricardo Maurício de Freitas Andrade**, RG nº 9.165.872-0, membro; **Caio Augusto da Silva Santos**, RG nº 12.417.622-0, membro; **Thiago Antoni Rodrigues Brandão**, RG nº 7.772.057-7, membro; **Kamille Tombely Gumurski**, RG nº 6.741.733-0, membro; **Jaqueline Nunes Ferreira**, RG nº 9.600.020-0, membro; **Roseli Bandeira de Lima**, RG nº 4.628.197-7, membro; **Gabrieli Fernanda Aparecida Masba**, RG nº 13.581.497-0, membro; e **Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7, membro.

Art. 2º O Presidente deverá conduzir os trabalhos da Comissão, adotando as medidas que entender necessárias para o melhor atingimento das finalidades da COPPA/AMEP, e na sua ausência será substituído pelo membro Suplente.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições, os servidores deverão atentar para o cumprimento das definições e obrigações previstas no Decreto nº 8.955/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 03, de 17 de fevereiro de 2022.

Curitiba/PR, 20 de janeiro de 2023.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

6001/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de janeiro de 2022:

37-PRORH, de 23-1-2023: Concede adicional por tempo de serviço aos servidores efetivos da UNICENTRO: Sergio Fajardo, RG nº 5.687.506-9, a partir de 27-10-2022; Marcos Roberto da Rosa, RG nº 4.980.908-5, a partir de 11-11-2022; Priscila Antunes Schamne, RG nº 8.581.150-9, a partir de 1º-11-2022; Cesar Mauricio Kulak, RG nº 7.272.224-8, (0-5) e (5-10) a partir de 6-12-2022; Glauco Nonose Negrão, RG nº 6.938.128-6, a partir de 24-1-2023; Herta Stutz, RG nº 4.161.262-2, a partir de 24-12-2022; Karina Worm Beckmann, RG nº 5.370.995-8, a partir de 4-1-2023; Paulo Sergio Syritiuk, RG nº 4.100.822-9, a partir de 4-1-2023.

38-PRORH, de 25-1-2023: Concede ascensão de nível ao docente Jamil Abdanur Junior, RG nº 3.363.593-1, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

6147/2023

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 0124/2023-GRE, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das

atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970;

considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008;

considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;

considerando os Processos nºs. 18.702.369-6; 18.904.806-8 e 19.040.622-9;

considerando o Memorando nº 011/2023-Corregedoria, de 20 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o sobrestamento, no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3757/2022-GRE, em razão do período de férias de membros da comissão.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

6117/2023

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;

considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2023.11 – 20/01/2023 (PROCESSO SEI Nº 22.000072083-3) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-NUTEAD, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.379, seguinte(s):

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO

NOME	CARGA HORÁRIA
Daniel Vaz dos Santos	40 horas
Silmara Filip	40 horas
Josiane Carneiro	40 horas
Valeria de Araujo Dalcol	40 horas
Michele Fatima Machado	40 horas
Nicolle Fernanda Petroski	40 horas
Allan do Espírito Santo Machado	40 horas
Noemi de Oliveira	40 horas
Andreia Martins Volovicz	40 horas
Jessica Evelyn Rocha Ferreira de Moura	40 horas
Tatyane Mendes Carvalho	40 horas
Charles Carvalho	40 horas

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

6062/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais, torna pública as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 043/2023 de 20/01/2023. Art. 1º Conceder afastamento integral para capacitação da professora Michele Leandro da Costa, RG nº 9.XXX.457-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de professor Auxiliar, lotada na UNESPAR - Campus de Apucarana, para realização de Mestrado em Turismo e Hospitalidade, na Universidade de Caxias do Sul - UCS no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Salete Paulina Machado Sirino – REITORA

5924/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte PORTARIA:

Portaria nº 044/2023 de 23 de janeiro de 2023.

Art. 1º Designar **Greici Keli da Silva**, RG nº 10.XXX.510-0/PR, e **Maíke dos Santos**, RG nº 05.XXX.052-0/PR, respectivamente, como **Gestora e Fiscal** ao Contrato Nº 001/2023, firmado entre a UNESPAR e a empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR.

Portaria nº 046/2023 de 23 de janeiro de 2023.

Art. 1º Designar **Greici Keli da Silva**, CPF sob nº 083.XXX.589-42, e **Luis Fernando Severo**, CPF sob nº 447.XXX.019-49, respectivamente, como **Gestora e Fiscal** ao Contrato Nº 140/2022, firmado entre a UNESPAR e a empresa MCP da Costa Design Editorial.

Edmar Bonfim de Oliveira - REITOR EM EXERCÍCIO

6278/2023

Secretaria da Comunicação

PORTARIA Nº 01/2023-SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Estadual 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e no Decreto Estadual 7.304 de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Leonardo Rodrigues Pietro - RG nº 7.822.480-0, Cristiane da Cruz - RG: 05.638.972-5 e Rita Oriana Rolim Chamorro - RG: 7.533.009-4 para atuarem como Gestores de Acesso ao Sistema e-Protocolo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023

Cleber de Oliveira Mata

Secretário de Estado da Comunicação

6237/2023

Secretaria da Cultura

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2023 EPR

“Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Reestruturação do Plano de Cargos e Salários no âmbito da E-Paraná Comunicação e dá providências.”
A Diretora-Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação – EPR, nomeada pelo Decreto nº 10.381, de 25 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e do Estatuto desta Entidade, RESOLVE: Art.1º. Nomear Comissão de Reestruturação do Plano de Cargos e Salários no âmbito da E-PARANÁ COMUNICACÃO, com a finalidade de reestruturar o PCS da EPR. Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º é composta por 03 (três) servidores, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta E-Paraná Comunicação, conforme segue: Presidente da Comissão: Lucas Scheffer Martins, Rg:12.623.495-3/PR; Membro 01: Claus Henrique de Castro, Rg: 9.301.332-8/PR; Membro 02: Camilla Rita Rodrigues Joaquim Jacomet, Rg 6.800.107-2/PR. Art. 3º. A Comissão ora constituída terá poderes para visitar setores, entrevistar servidores, e ainda, requisitar documentos e informações pertinentes a demanda confiada. Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Dê Providências. Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

Margot Teixeira Farias
Diretora-Presidente

6019/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

Portaria nº 12576/2023/OP-GOUT. Prot. 19.475.155-9. Travessia. Outorgado(s) MONTE ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ 05.754.838/0001-94. Rio Quati. Tibagi. Coordenadas UTM 7.425.152,77 N 486.606,54 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Londrina.

6180/2023

Portaria nº 12527/2023/OD-GOUT. Prot. 19.527.878-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) ROYAL GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ 24.038.720/0001-04. Rio São Pedro. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.482.013,70 N 271.784,59 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 19.30 m³/h 22:15 horas/dia 31 dias/mês. Município São Pedro do Paraná.

6182/2023

PARECER NEGATIVO nº 10017/2023/PN-GOUT. Protocolo 17.035.189-4. Indeferir o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de ILAIDE

SCHOPAN WEIDE - CPF/CNPJ 493.212.000-10. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.303.245,00 N 218.988,00 E. Município Palotina. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

6187/2023

Portaria nº 12540/2023/OP-GOUT. Prot. 17.046.632-2. Captação superficial. Outorgado(s) Maria Ondina Stefani de Castro - CPF/CNPJ 335.798.499-72. Córrego Banhado. Piquiri. Coordenadas UTM 7.328.239,05 N 245.888,87 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 153.79 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Brasilândia do Sul.

6188/2023

Portaria nº 12529/2023/OD-GOUT. Prot. 17.908.772-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ribeirão Paixão. Ivaí. Coordenadas UTM 7.443.470,01 N 320.815,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 21.40 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Amaporã. Esta portaria revoga a portaria nº 2498/2018.

6197/2023

Portaria nº 12574/2023/OP-GOUT. Prot. 18.920.499-0. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) RP ENERGIA CAFELÂNDIA LTDA - CPF/CNPJ 34.032.921/0001-58. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.276.758,73 N 261.117,67 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Cafelândia.

6172/2023

Portaria nº 12577/2023/OP-GOUT. Prot. 19.321.467-3. Travessia. Outorgado(s) Klabin S.A - CPF/CNPJ 89.637.490/0001-45. Rio Funil. Itararé. Coordenadas UTM 7.330.571,24 N 663.816,71 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Sengés.

6173/2023

Portaria nº 12620/2023/OD-GOUT. Prot. 19.520.976-6. Captação superficial. Outorgado(s) Onze Ind e Com de Celulose e Art de Papel S/A - CPF/CNPJ 82.221.730/0001-87. Rio Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.304.724,82 N 533.234,75 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 14:20 horas/dia 31 dias/mês. Município Telêmaco Borba.

6181/2023

Portaria nº 12520/2023/OP-GOUT. Prot. 17.542.130-0. Captação superficial. Outorgado(s) DIEGO DANILO BORIN - CPF/CNPJ 034.549.469-56. Córrego Itaporanga. Piquiri. Coordenadas UTM 7.343.110,92 N 205.305,70 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iporã.

6018/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TREEINGÁ INCORPORACÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288627 com validade até 23/01/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Avenida Brasil, 2175 no município de Maringá/PR.

5988/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GIORDANNI ALBERTI POLI DANGUI 15981020954, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 287957 com validade até 23/01/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na ESTRADA DO PINHALZINHO, S/N no município de Mallet/PR.

5960/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8149 com validade até 23/01/2028, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco: ESTRADA PEREIRINHA Bairro:RURAL Cep:87485000 Município:Douradina no município de Douradina/PR.

6026/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HIDROAST AMBIENTAL LTDA., a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288600 com validade até 23/01/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na ROD.PR 218, 1645 no município de Astorga/PR.

5981/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA IRRIGAÇÃO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8150 com validade até 23/01/2029, para Irrigação a ser implantada na Endereco:LOTE DE TERRAS SOB Nº 9-B/9-C-A DA GLEBA Nº 6, DO IMÓVEL IVAÍ Bairro: Cep:87830000 Município:Tapira no município de Tapira/PR.

6027/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADAILTON DE SOUZA NOVAIS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288606 com validade até 23/01/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada fazenda Santa Fé, Lote n. 03, SN no município de Santa Fé/PR.

5984/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDMAR MORAES HONÓRIO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288610 com validade até 23/01/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Chácara Paraíso, SN no município de Lobato/PR.

5985/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCOS BARBIERI EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288622 com validade até 23/01/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Estrada Cemitério, s/n no município de Alto Piquiri/PR.

5987/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à T. V. F. DA SILVA - HIGIENIZACAO, a Licença de Instalação - LI nº 288544 com validade até 23/01/2028, para Industrial - Ind. química a ser implantada na AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1091 no município de Jataizinho/PR.

5973/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALCIMAR RODRIGUES BARIÃO, a Licença de Instalação - LI nº 288553 com validade até 23/01/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida Brasil, s/n no município de Terra Boa/PR.

5976/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA, a Licença de Instalação - LI nº 288284 com validade até 23/01/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia BR - 376, s/n no município de Paranavai/PR.

5963/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASOIA & CIA. LTDA., a Licença de Instalação - LI nº 288292 com validade até 23/01/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia PR 557, sn no município de Terra Rica/PR.

5964/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABIO ANDRE THEISEN GISCH, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 288222 com validade até 22/01/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha São Cristovão, s/n no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

5961/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LATICINIOS SUCESSO LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 288574 com validade até 23/01/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na VI. Pinhal do São Bento, s/n no município de Pinhal de São Bento/PR.

5978/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COLOMBO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, a Licença de Operação - LO nº 288513 com validade até 23/01/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Paulo Jacometo, 45 no município de Marialva/PR.

5968/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DESTINARE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 265568 com validade até 15/03/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Rural, 000 no município de Umuarama/PR.

5980/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, a Licença de Operação - LO nº 288603 com validade até 23/01/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na estrada municipal, s/n no município de Santa Helena/PR.

5982/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FIRST AGBIOTECH LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288534 com validade até 23/01/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Curitiba, 193 no município de Paíandu/PR.

5971/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAXBELT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288522 com validade até 23/01/2024, para Industrial - Ind. da borracha a ser implantada na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 466 no município de Maringá/PR.

5970/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INNOVA TRANSPALET LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288618 com validade até 23/01/2024, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para

uso geral não especificados anteriormente a ser implantada na Avenida Paranavai, 3356 no município de Maringá/PR.

5986/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MILÃO E ZOBOLI LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288505 com validade até 23/01/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua A, 290 no município de Marialva/PR.

5966/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE IVATUBA, a Licença Prévia - LP nº 288546 com validade até 23/01/2026, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Projetada A - PR 551 saída para Dr. Camargo, s/n no município de Ivatuba/PR.

5974/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SCJ OLEOS AGROINDUSTRIAL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288552 com validade até 23/01/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua João Marques Nóbrega, 245 no município de Iporã/PR.

5975/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à A E RODRIGUES GOMES EIRELI, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 288463 com validade até 23/01/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Estados Unidos, 555 no município de Maringá/PR.

5965/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDERSON KOLLING, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 288519 com validade até 22/01/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na PARTE DOS LOTES RURAIS 23/22.A.1, -- no município de Toledo/PR.

5969/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIOGO ALBIER PATUS-SI DE FREITAS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 288238-R1 com validade até 22/01/2029, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº35, S/N no município de Tupãsi/PR.

5962/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 166613-R3 com validade até 16/09/2023, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos a ser implantada na rodovia pr 317 km 83, 00 no município de Iguaraçu/PR.

5989/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SANDRA APARECIDA SACCHI 02182682970, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 288511-R1 com validade até 23/01/2029, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Est p/ Porto Camargo, s/n no município de Icaraima/PR.

5967/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 262045-R4 com validade até 18/01/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na rodovia pr 452 km 01, 01 no município de Colorado/PR.

5983/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 207705-R3 com validade até 05/10/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na rodovia pr 452 km 01, 01 no município de Colorado/PR.

5979/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 239585-R3 com validade até 02/06/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Av. Rio de Janeiro, 1027 no município de Astorga/PR.

5977/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERAMICA SILVA PRADO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 288535-R3 com validade até 23/01/2029, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na rodovia pr 090 km 106, s/n no município de Sapopema/PR.

5972/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPE-
RAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.- LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 33704 com validade até 23/01/2029, para Eletrificação rural instalada na Endereço:LONDRINA-IBIPORÃ. Início Substação 525 KV Londrina até Subestação 230 KV Ibiaporã. Bairro:Zona Rural Cep:86200000 Município:Ibiaporã no município de Ibiaporã/PR.

6028/2023

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 1/2023 GOUT. Prot. 16.835.507-6. Outorgado Associação Estância Punta Del Este. CPF/CNPJ 24.108.913/0001-94. Manancial Poço 03. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7477443N 500510E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,20 m³/h. Município Sertaneja.

Portaria nº 2/2023 GOUT. Prot. 17.184.645-5. Outorgado Condomínio Residencial Polynesia. CPF/CNPJ 06.044.008/0001-36. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7384232N 334945E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Cianorte.

Portaria nº 3/2023 GOUT. Prot. 16.972.617-5. Outorgado Luiz Carlos Machiavelli Petrechen Filho. CPF/CNPJ 008.063.989-57. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7249670N 432812E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Pitanga.

Portaria nº 4/2023 GOUT. Prot. 16.995.106-3. Outorgado Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta. CPF/CNPJ 75.887.471/0001-62. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7322898N 293526E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município Goioerê.

Portaria nº 5/2023 GOUT. Prot. 17.025.099-0. Outorgado Fada Comércio e Participações Ltda. CPF/CNPJ 43.642.800/0001-19. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7396579N 441266E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 6/2023 GOUT. Prot. 17.026.548-3. Outorgado Perfimec S/A Centro de Serviços em Aço. CPF/CNPJ 07.783.926/0003-01. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7171426N 686160E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 7/2023 GOUT. Prot. 17.029.238-3. Outorgado Vagner José Spada. CPF/CNPJ 618.647.579-49. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7299268N 243884E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 8/2023 GOUT. Prot. 13.929.948-5. Outorgado Natal Motter. CPF/CNPJ 603.609.099-49. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7276015N 264201E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 9/2023 GOUT. Prot. 15.015.481-2. Outorgado Edesohn Labrenz. CPF/CNPJ 675.588.799-49. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7280676N 246438E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 10/2023 GOUT. Prot. 15.015.481-2. Outorgado Edesohn Labrenz. CPF/CNPJ 675.588.799-49. Manancial Córrego Simone. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7280559N 246269E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 11/2023 GOUT. Prot. 16.187.570-8. Outorgado Celso João Piassa. CPF/CNPJ 368.655.759-20. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7257031N 223683E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 12/2023 GOUT. Prot. 15.195.399-9. Outorgado Izaías Rocha da Silva. CPF/CNPJ 570.189.449-53. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 1. Coordenadas UTM 7484214N 279337E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município São Pedro do Paraná.

Portaria nº 13/2023 GOUT. Prot. 14.894.424-5. Outorgado Carlos de Freitas. CPF/CNPJ 366.838.769-91. Manancial Córrego Água do Araça. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7428688N 444910E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 121,00 m³/h. Município Pitangueiras.

Portaria nº 14/2023 GOUT. Prot. 15.366.807-8. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02 (Alegría). Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7198289N 794980E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 60,00 m³/h. Município Medianeira.

Portaria nº 15/2023 GOUT. Prot. 16.601.300-3. Outorgado Araucária Indústria e Comércio de Papéis Ltda. CPF/CNPJ 03.505.376/0001-46. Corpo Hídrico Receptor Rio Chopinzinho. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7146226N 349112E (22). Vazão máx. efluente 34 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 306 m³/h. Validade 3 (três) anos. - Fica Revogado o Parecer Negativo 23/2022 - GOUT. - Deverá ser enviado o relatório de monitoramento do efluente lançamento (vazão e qualidade) a cada 2 meses, no email efluentes@iat.pr.gov.br. O não atendimento aos parâmetros implicará imediatamente em suspensão da Portaria.

Município Chopinzinho.

Portaria nº 16/2023 GOUT. Protocolo 19.292.655-6, Revoga a portaria nº 1035/2020 - GOUT. Manoel Adriano Alonso Asoia. CNPJ/CPF 017.115.499-16. Manancial: Ribeirão Coroa do Frade. Motivo: Desistência do requerente. Município Terra Rica.

Portaria nº 17/2023 GOUT. Prot. 16.404.210-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 18. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7428785N 592196E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 90,00 m³/h. Município Santo Antonio da Platina.

Portaria nº 18/2023 GOUT. Prot. 16.672.892-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio sem nome. Bacia Tibagi. Intervenção: Travessia. Finalidade: Linha de recalque de esgoto. Geometria da seção do canal: Trapezoidal irregular. Vazão máxima de projeto (L/s): 29300. Distância entre a lâmina d'água máxima e a estrutura inferior da obra (m): 1,55. Validade 2 (dois) anos. Município Londrina.

Portaria nº 19/2023 GOUT. Prot. 16.881.025-3. Outorgado Marcos Gevert. CPF/CNPJ 317.896.929-20. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7312219N 435766E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,50 m³/h. Município Ivaipora.

Portaria nº 20/2023 GOUT. Prot. 16.898.976-8. Outorgado Valtair Pereira dos Santos. CPF/CNPJ 412.945.569-91. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7369735N 255796E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 21/2023 GOUT. Prot. 16.898.883-4. Outorgado Marinise Degraf Batista Rosas. CPF/CNPJ 882.960.679-00. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7263248N 564395E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,20 m³/h. Município Tibagi.

Portaria nº 22/2023 GOUT. Prot. 16.897.677-1. Outorgado Marcelo de Jager. CPF/CNPJ 003.747.169-43. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7258369N 606009E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 23/2023 GOUT. Prot. 17.155.182-0. Outorgado Plasticos Magno Ltda. CPF/CNPJ 01.099.822/0001-34. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7399987N 456589E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 24/2023 GOUT. Prot. 16.897.535-0. Outorgado Radamés Spironelli. CPF/CNPJ 074.119.019-20. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7398987N 487226E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 25/2023 GOUT. Prot. 16.912.733-6. Outorgado Lúcia Regina Arnt Ramos. CPF/CNPJ 487.953.809-49. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7297385N 567294E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Tibagi.

Portaria nº 26/2023 GOUT. Prot. 16.912.543-0. Outorgado Dilson da Silva Costa. CPF/CNPJ 029.294.509-40. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7239826N 790780E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Diamante do Oeste.

Portaria nº 27/2023 GOUT. Prot. 16.921.894-3. Outorgado Agroceres Pic Suínos Ltda. CPF/CNPJ 28.109.395/0026-32. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7490830N 351086E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 24,00 m³/h. Município Paranavai.

Portaria nº 28/2023 GOUT. Prot. 16.891.247-1. Outorgado Olivan Lourenço. CPF/CNPJ 142.141.219-53. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7240190N 592424E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Carambei.

Portaria nº 29/2023 GOUT. Prot. 16.912.439-6. Outorgado Manoel Domingos Novo. CPF/CNPJ 112.833.519-00. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7438901N 561945E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Bandeirantes.

Portaria nº 30/2023 GOUT. Prot. 16.912.501-5. Outorgado Marice Pagani Figueiredo. CPF/CNPJ 830.497.629-34. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7440544N 550146E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,37 m³/h. Município Santa Mariana.

Portaria nº 31/2023 GOUT. Prot. 16.932.867-6. Outorgado Angelo Nabozny. CPF/CNPJ 017.269.529-59. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7203373N 577261E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 32/2023 GOUT. Prot. 16.935.863-0. Outorgado Natalino Belini. CPF/CNPJ 662.983.859-91. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7240491N 209815E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município São Pedro do Iguaçu.

Portaria nº 33/2023 GOUT. Prot. 16.873.506-5. Outorgado Sergio Antonio Mene-

gatti. CPF/CNPJ 005.854.759-20. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7292341N 224151E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Maripá.

Portaria nº 34/2023 GOUT. Prot. 16.885.922-8. Outorgado Mauro Manabu Kimura. CPF/CNPJ 849.097.739-91. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7214045N 566146E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Teixeira Soares.

Portaria nº 35/2023 GOUT. Prot. 17.544.276-6. Outorgado Laticínios Bom Jesus Ltda. CPF/CNPJ 28.778.465/0001-97. Corpo Hídrico Receptor Rio Capanema. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7101002N 240998E (22). Vazão máx. efluente 19 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 171 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Bom Jesus do Sul.

Portaria nº 36/2023 GOUT. Prot. 16.739.115-0. Outorgado Moacir Sacht. CPF/CNPJ 775.768.459-53. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7240562N 283700E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 37/2023 GOUT. Prot. 16.739.271-7. Outorgado Jorge Tanoue. CPF/CNPJ 488.320.579-72. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7235507N 217054E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,60 m³/h. Município São Pedro do Iguaçu.

Portaria nº 38/2023 GOUT. Prot. 16.937.648-4. Outorgado Maria Luiza Pereira de Moraes. CPF/CNPJ 999.717.719-34. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7298518N 252345E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Jesuítas.

Portaria nº 39/2023 GOUT. Prot. 16.619.769-4. Outorgado Amanda Gelli Gomes Ferreira. CPF/CNPJ 005.344.649-63. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7460955N 278626E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Loanda.

Portaria nº 40/2023 GOUT. Prot. 16.491.797-5. Outorgado Paulo Cezar Hoffmann. CPF/CNPJ 616.912.919-00. Manancial Poço 03. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7303842N 214280E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 41/2023 GOUT. Prot. 16.435.206-4. Outorgado Leonel Camargo de Oliveira. CPF/CNPJ 547.378.779-72. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7285737N 389294E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Roncador.

Portaria nº 42/2023 GOUT. Prot. 17.007.383-5. Outorgado Pedro Paulo Riffel. CPF/CNPJ 703.991.319-49. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7280286N 781631E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,60 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 43/2023 GOUT. Prot. 17.007.516-1. Outorgado Daniel Paulo Deimling. CPF/CNPJ 061.979.629-42. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7275367N 196286E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,60 m³/h. Município Quatro Pontes.

Portaria nº 44/2023 GOUT. Prot. 17.106.300-0. Outorgado Ademir Ruiz. CPF/CNPJ 210.608.439-00. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7467510N 438480E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Centenário do Sul.

Portaria nº 45/2023 GOUT. Prot. 16.373.884-8. Outorgado Luis Carlos Franco Basso. CPF/CNPJ 460.405.289-15. Manancial Poço LCB-01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7427969N 369325E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Nova Esperança.

Portaria nº 46/2023 GOUT. Prot. 17.020.648-7. Outorgado Rita Cássia Caetano dos Reis Inocente. CPF/CNPJ 416.834.800-82. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7430486N 470019E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 47/2023 GOUT. Prot. 16.683.861-4. Outorgado Agropecuaria Bra 1 Ltda. CPF/CNPJ 30.235.373/0001-02. Manancial Poço 02. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7419063N 445388E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 429/2016 - DPCA. Município Sabáudia.

Portaria nº 48/2023 GOUT. Prot. 16.683.807-0. Outorgado Agropecuaria Bra 2 Ltda. CPF/CNPJ 33.286.016/0001-61. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7422985N 438764E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 425/2016 - DPCA. Município Sabáudia.

Portaria nº 49/2023 GOUT. Prot. 16.683.938-6. Outorgado Agropecuaria Bra 2 Ltda. CPF/CNPJ 33.286.016/0001-61. Manancial Poço 03. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7423852N 439455E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 427/2016 - DPCA. Município Sabáudia.

Portaria nº 50/2023 GOUT. Prot. 16.801.070-2. Outorgado Barra Velha Industrial Ltda. CPF/CNPJ 03.028.278/0001-65. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7408217N 319726E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Rondon.

Portaria nº 51/2023 GOUT. Prot. 16.262.746-5. Outorgado Dijkstra Exploradora, Envasadora e Comércio de Água Mineral Ltda. CPF/CNPJ 04.592.210/0001-77. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7226331N 590254E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 52/2023 GOUT. Prot. 16.787.567-0. Outorgado Jan Ate De Jager. CPF/CNPJ 496.637.639-49. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7275972N 623656E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 53/2023 GOUT. Prot. 16.853.833-2. Outorgado Ayrton Berger Junior. CPF/CNPJ 473.583.789-20. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7215585N 572318E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Teixeira Soares.

Portaria nº 54/2023 GOUT. Prot. 16.924.955-5. Outorgado Ogliari Representações Comerciais Ltda. CPF/CNPJ 08.943.111/0001-43. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7235285N 259398E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 55/2023 GOUT. Prot. 17.007.891-8. Outorgado Aurora Boreal Administradora de Bens Ltda. CPF/CNPJ 05.435.931/0001-36. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7172378N 681532E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 56/2023 GOUT. Prot. 17.030.933-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7121068N 670268E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Agudos do Sul.

Portaria nº 57/2023 GOUT. Prot. 17.428.582-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7401300N 381942E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 18,00 m³/h. Município Paçandu.

Portaria nº 58/2023 GOUT. Prot. 17.020.106-0. Outorgado OTC Comércio e Fabricação de Fumos Ltda. CPF/CNPJ 31.695.833/0001-48. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7425320N 492779E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,30 m³/h. Município Iporã.

Portaria nº 59/2023 GOUT. Prot. 16.652.126-2. Outorgado Condomínio Residencial Rio do Campo Condomínio Clube. CPF/CNPJ 25.117.285/0001-76. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7339893N 362347E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Campo Mourão.

Portaria nº 60/2023 GOUT. Prot. 17.085.734-8. Outorgado Luci Zanoncini Lins. CPF/CNPJ 193.116.219-00. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7167618N 689316E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 61/2023 GOUT. Prot. 16.630.240-4. Outorgado Prefeitura Municipal de Nova Tebas. CPF/CNPJ 80.620.172/0001-05. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7311630N 404156E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Nova Tebas.

Portaria nº 62/2023 GOUT. Prot. 16.831.650-0. Outorgado Auto Posto Ana Olinda Ltda. CPF/CNPJ 07.853.755/0001-88. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7358762N 308927E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Tuneiras do Oeste.

Portaria nº 63/2023 GOUT. Prot. 16.824.145-3. Outorgado Bigbom Supermercado Ltda. CPF/CNPJ 77.845.204/0001-58. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7284976N 298405E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Ubitatã.

Portaria nº 64/2023 GOUT. Prot. 16.586.911-7. Outorgado Romagnole Produtos Elétricos Ltda. CPF/CNPJ 78.958.717/0003-08. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7399435N 429273E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 65/2023 GOUT. Prot. 16.936.778-7. Outorgado Gentil Tora Gonzalez. CPF/CNPJ 013.298.049-53. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7416735N 401082E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 66/2023 GOUT. Prot. 16.957.147-3. Outorgado Daniel Vriesman Sobrinho. CPF/CNPJ 286.891.279-68. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7239478N 584564E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,20 m³/h. Município Carambeí.

Portaria nº 67/2023 GOUT. Prot. 17.012.089-2. Outorgado Nunes Comércio de Combustíveis Ltda. CPF/CNPJ 29.819.761/0002-32. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7408998N 257697E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Ivaté.

Portaria nº 68/2023 GOUT. Prot. 16.711.165-3. Outorgado Inab - Indústria Nacional de Bebidas Ltda. CPF/CNPJ 82.206.004/0001-95. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7264697N 222899E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 69/2023 GOUT. Prot. 16.711.132-7. Outorgado Inab - Indústria Nacional de Bebidas Ltda. CPF/CNPJ 82.206.004/0001-95. Manancial Poço 02. Bacia

Paraná 3. Coordenadas UTM 7264597N 223039E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 70/2023 GOUT. Prot. 16.711.087-8. Outorgado Inab - Indústria Nacional de Bebidas Ltda. CPF/CNPJ 82.206.004/0001-95. Manancial Poço 03. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7264686N 222690E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 71/2023 GOUT. Prot. 16.710.959-4. Outorgado Inab - Indústria Nacional de Bebidas Ltda. CPF/CNPJ 82.206.004/0001-95. Manancial Poço 04. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7264627N 222935E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 18,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 72/2023 GOUT. Prot. 16.902.025-6. Outorgado Ambev S.A. CPF/CNPJ 07.526.557/0034-78. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7194432N 672817E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 35,00 m³/h. Município Almirante Tamandaré.

Portaria nº 73/2023 GOUT. Prot. 16.909.466-7. Outorgado Antonio Martins. CPF/CNPJ 535.431.149-72. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7438800N 563778E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Bandeirantes.

Portaria nº 74/2023 GOUT. Prot. 17.002.845-7. Outorgado Davi da Silva Pereira. CPF/CNPJ 695.771.379-20. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7421495N 406455E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 75/2023 GOUT. Prot. 17.006.947-1. Outorgado Erno Zwick. CPF/CNPJ 407.881.309-78. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7298171N 792097E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 76/2023 GOUT. Prot. 16.690.905-8. Outorgado Dusnei Construções Ltda. CPF/CNPJ 21.792.815/0001-20. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 1. Coordenadas UTM 7484047N 279535E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município São Pedro do Paraná.

Portaria nº 77/2023 GOUT. Prot. 17.032.540-0. Outorgado Parque Regional de Manutenção da 5ª Região Militar. CPF/CNPJ 09.663.533/0001-28. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7189889N 678288E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 78/2023 GOUT. Prot. 16.712.025-3. Outorgado Casa de Repouso Longevita Ltda - Me. CPF/CNPJ 08.549.928/0001-31. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7418879N 484283E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 79/2023 GOUT. Prot. 16.880.996-4. Outorgado Marcos Gevert. CPF/CNPJ 317.896.929-20. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7317791N 432321E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Ivaiporã.

Portaria nº 80/2023 GOUT. Prot. 16.899.080-4. Outorgado Associação Recreativa Esportiva Londrinense. CPF/CNPJ 78.640.570/0001-33. Manancial Poço 1. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7419394N 484113E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 81/2023 GOUT. Prot. 16.853.508-2. Outorgado Concen Indústria de Lacteos Ltda. CPF/CNPJ 20.161.429/0001-78. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7117143N 297792E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,80 m³/h. Município Francisco Beltrão.

Portaria nº 82/2023 GOUT. Prot. 16.944.513-3. Outorgado Adelaide Alves Rigolin. CPF/CNPJ 004.479.989-60. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7410512N 417925E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Sarandi.

Portaria nº 83/2023 GOUT. Prot. 17.142.941-2. Outorgado Empreendimentos Florestais Cambiju Ltda. CPF/CNPJ 79.081.725/0001-01. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7207334N 608987E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 84/2023 GOUT. Prot. 17.167.608-8. Outorgado João Rodrigues da Silva Neto. CPF/CNPJ 488.611.709-00. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7414425N 395863E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 85/2023 GOUT. Prot. 16.927.099-6. Outorgado Ermindo Thielke. CPF/CNPJ 663.041.489-68. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7257397N 220292E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 86/2023 GOUT. Prot. 16.971.423-1. Outorgado José Nunes dos Santos. CPF/CNPJ 781.956.249-87. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7431107N 461211E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,20 m³/h. Município Rolândia.

Portaria nº 87/2023 GOUT. Prot. 17.051.642-7. Outorgado Bauermann e Bauermann Spe Ltda. CPF/CNPJ 27.853.358/0001-13. Manancial Poço 01. Bacia Pi-

quiri. Coordenadas UTM 7298139N 245077E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 88/2023 GOUT. Prot. 17.133.451-9. Outorgado Carlos Roberto Paes de Macedo. CPF/CNPJ 184.951.769-04. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7190716N 677828E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 89/2023 GOUT. Prot. 17.127.526-1. Outorgado Crecente Participações Ltda. CPF/CNPJ 24.419.124/0001-74. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7318079N 446726E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Ivaiporã.

Portaria nº 90/2023 GOUT. Prot. 17.052.257-5. Outorgado Antonio Carlos Murback. CPF/CNPJ 029.013.819-10. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7250726N 324582E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,20 m³/h. Município Altamira do Paraná.

Portaria nº 91/2023 GOUT. Prot. 16.980.996-8. Outorgado José Roberto Hortelã. CPF/CNPJ 725.296.799-91. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7402837N 426521E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 92/2023 GOUT. Prot. 16.939.364-8. Outorgado Vagnir de Araujo. CPF/CNPJ 722.829.759-87. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7236547N 406413E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,20 m³/h. Município Santa Maria do Oeste.

Portaria nº 93/2023 GOUT. Prot. 16.983.173-4. Outorgado Eloi José Michels. CPF/CNPJ 168.404.459-68. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7244540N 393761E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Santa Maria do Oeste.

Portaria nº 94/2023 GOUT. Prot. 16.991.848-1. Outorgado Andre Paulo Johann Eireli. CPF/CNPJ 29.938.009/0001-20. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7258376N 229727E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 95/2023 GOUT. Prot. 16.992.872-0. Outorgado Amauri Egea da Costa. CPF/CNPJ 476.125.339-87. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7289059N 244726E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,30 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 96/2023 GOUT. Prot. 16.743.998-5. Outorgado Armino Fische e Outro. CPF/CNPJ 015.341.309-34. Outro: Johnny Marcos Fischer - CPF: 706.686.399-20. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7304465N 800539E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 97/2023 GOUT. Prot. 17.146.179-0. Outorgado Noel Francisco da Silva. CPF/CNPJ 408.522.709-25. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7399189N 414684E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,35 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 98/2023 GOUT. Prot. 16.656.669-0. Outorgado Pedro Elton Weber. CPF/CNPJ 446.462.240-20. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7199638N 789054E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 29,00 m³/h. Município Medianeira.

Portaria nº 99/2023 GOUT. Prot. 17.440.435-6. Outorgado Herculano Francisco Giancesella Lisboa. CPF/CNPJ 390.447.698-04. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7232350N 482188E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,60 m³/h. Município Prudentópolis.

Portaria nº 100/2023 GOUT. Prot. 16.489.258-1. Outorgado Rogerio Englert. CPF/CNPJ 048.837.319-01. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7288614N 204059E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 14,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 101/2023 GOUT. Prot. 17.173.774-5. Outorgado Aloise Zmuda. CPF/CNPJ 396.583.259-04. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7335790N 365214E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,93 m³/h. Município Campo Mourão.

Portaria nº 102/2023 GOUT. Protocolo 16.880.965-4. Revoga a portaria nº 2049/2022 - GOUT. Rafael de Lima do Carmo. CNPJ/CPF 085.761.539-47. Manancial: Poço 01. Motivo: Duplicidade com o Protocolo nº 16.867.911-4 (Portaria nº 2033/2022 - GOUT). Município Apucarana.

Portaria nº 103/2023 GOUT. Prot. 15.554.192-0. Outorgado Coamo Agroindustrial Cooperativa. CPF/CNPJ 75.904.383/0078-00. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7291894N 200289E (22). Validade até 27/09/2029. Vazão outorgada 7,20 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 2719/2019 - DPCA. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 104/2023 GOUT. Prot. 15.554.231-4. Outorgado Coamo Agroindustrial Cooperativa. CPF/CNPJ 75.904.383/0019-50. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7297454N 314008E (22). Validade até 27/09/2019. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 2720/2019 - DPCA. Município Juranda.

Portaria nº 105/2023 GOUT. Prot. 16.547.422-8. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0311-10. Manancial Poço 09. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7417706N 460269E (22). Validade até 07/02/2025. Vazão outorgada 7,20 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 119/2022 - GOUT. Município Rolândia.

Portaria nº 106/2023 GOUT. Prot. 17.167.707-6. Outorgado Valter Andreotti Benatti. CPF/CNPJ 728.327.389-15. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7404531N 381140E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Paçandu.

Portaria nº 107/2023 GOUT. Prot. 17.167.803-0. Outorgado Jeferson Luiz Cadamuro Nunes. CPF/CNPJ 458.946.129-34. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7415692N 411462E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 108/2023 GOUT. Prot. 17.167.860-9. Outorgado Adriana Aparecida Xavier dos Anjos. CPF/CNPJ 038.373.289-10. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7386553N 349392E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Jussara.

Portaria nº 109/2023 GOUT. Prot. 17.244.089-4. Outorgado Evandro Carlos Schreiber. CPF/CNPJ 001.858.669-48. Manancial Rio Verde. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7278615N 254087E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 450,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 110/2023 GOUT. Prot. 17.127.429-0. Outorgado Alimentos Atalaia Ltda. CPF/CNPJ 82.234.071/0001-13. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7438888N 391738E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Atalaia.

Portaria nº 111/2023 GOUT. Prot. 17.127.377-3. Outorgado Tonello e Machado da Luz Ltda. CPF/CNPJ 76.260.017/0009-05. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7261801N 422818E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Pitanga.

Portaria nº 112/2023 GOUT. Prot. 17.052.991-0. Outorgado Armando Silverio Gomes. CPF/CNPJ 435.647.209-87. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7253746N 323017E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,40 m³/h. Município Altamira do Paraná.

Portaria nº 113/2023 GOUT. Prot. 16.544.298-9. Outorgado Moradias do Arvoredo II. CPF/CNPJ 17.063.086/0001-02. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7177980N 684454E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 114/2023 GOUT. Prot. 17.167.664-9. Outorgado LCA Empreendimentos Imobiliários Ltda. CPF/CNPJ 12.154.219/0001-24. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7452696N 499544E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 39,00 m³/h. Município Sertãoópolis.

Portaria nº 115/2023 GOUT. Prot. 17.543.980-3. Outorgado Belagrica Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.. CPF/CNPJ 79.038.097/0056-55. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7450132N 453692E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Prado Ferreira.

Portaria nº 116/2023 GOUT. Prot. 17.544.175-1. Outorgado Belagrica Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.. CPF/CNPJ 79.038.097/0026-30. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7431167N 428604E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Astorga.

Portaria nº 117/2023 GOUT. Prot. 16.551.004-6. Outorgado Paraná Equipamentos S/A CPF/CNPJ 76.527.951/0001-85. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7322700N 569228E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 1,50 m³/h. Município Ventania.

Portaria nº 118/2023 GOUT. Prot. 16.683.901-7. Outorgado Agropecuária BRA 1 Ltda. CPF/CNPJ 30.235.373/0001-02. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7418744N 446094E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 428/2016 - DPCA. Município Sabáudia.

Portaria nº 119/2023 GOUT. Prot. 17.036.847-9. Outorgado Fernando Alves de Campos. CPF/CNPJ 060.509.419-55. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7469019N 492719E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Primeiro de Maio.

Portaria nº 120/2023 GOUT. Prot. 16.739.586-4. Outorgado Construtora Triunfo S/A. CPF/CNPJ 77.955.532/0001-07. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7432425N 497625E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Ibioporã.

Portaria nº 121/2023 GOUT. Prot. 16.902.054-0. Outorgado Ambev S.A. CPF/

CNPJ 07.526.557/0034-78. Manancial Poço 05. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7194434N 672820E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Almirante Tamandaré.

Portaria nº 122/2023 GOUT. Prot. 16.268.466-3. Outorgado Prefeitura Municipal de Doutor Camargo. CPF/CNPJ 76.282.714/0001-00. Manancial Córrego s/ nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7396661N 374180E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Doutor Camargo.

Portaria nº 123/2023 GOUT. Prot. 17.180.324-1. Outorgado Otavio José dos Reis. CPF/CNPJ 738.232.529-68. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7410120N 414517E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Sarandi.

Portaria nº 124/2023 GOUT. Prot. 16.898.927-0. Outorgado Mega Distribuidora de Carnes Ltda. CPF/CNPJ 18.358.368/0001-91. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7365915N 267038E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 125/2023 GOUT. Prot. 16.912.755-7. Outorgado Aquiles Henrique. CPF/CNPJ 481.734.609-49. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7407083N 402909E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 126/2023 GOUT. Prot. 16.906.583-7. Outorgado Leandro Ferreira Bonfim Junior - MEI. CPF/CNPJ 21.178.837/0001-03. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7355573N 255006E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Perobal.

Portaria nº 127/2023 GOUT. Prot. 14.202.076-9. Outorgado Prefeitura Municipal de Guaqueçaba. CPF/CNPJ 76.022.508/0001-52. Manancial Mina . Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7202573N 773578E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 21,60 m³/h. Município Guaqueçaba.

Portaria nº 128/2023 GOUT. Prot. 15.102.791-1. Outorgado Prefeitura Municipal de Guaqueçaba. CPF/CNPJ 76.022.508/0001-52. Manancial Mina . Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7195803N 773432E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,60 m³/h. Município Guaqueçaba.

Parecer Negativo nº 1/2023-GOUT, Protocolo 15.808.306-0. Indefere o pedido de outorga de Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CNPJ/CPF: 78.296.696/0001-32. Manancial: Rio Ribeirão Claro. Coordenadas UTM: 7.437.882 N 626.625 E, fuso 22. Município Ribeirão Claro. Motivo: Não atendimento aos parâmetros de lançamento e a condicionante estabelecida na Portaria nº 1174/2018 - DPCA de melhorias no sistema de tratamento para atendimento aos parâmetros de lançamento.

Parecer Negativo nº 2/2023-GOUT, Protocolo 17.394.635-0. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Rio da Casa. Coordenadas UTM: 7.243.330 N 381.891 E, fuso 22. Município Palmital. Motivo: Disponibilidade Hídrica.

Portaria nº 1927/2022 GOUT. Prot. 17.096.052-1. Outorgado Brenner Arlindo Braun. CPF/CNPJ 050.593.179-60. Manancial Rio Iguaçuzinho . Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7283553N 269081E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 60,00 m³/h. Município Nova Aurora. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

6114/2023

Secretaria da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Ref. ED01126/2022

Partes: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco e Johnny Wilson da Silva.

Protocolo: 19.856.566-0

Objeto: Contratação do profissional especialista em diagramação, Johnny Wilson da Silva, para realizar a diagramação da Prova Paraná, referente ao 1º trimestre de 2023, dividida por componente curricular e por ano/série na modalidade regular da educação básica, na rede pública estadual de educação do Paraná.

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091 (15.910.453-2).

Valor: R\$ 10.080,00

Vigência: De 16/01/2023 a 01/03/2023

Gestor: Jucielli de Oliveira

Signatários: Fabio Eon, Diretor e Representante da UNESCO, e Johnny Wilson da Silva, Contratado.

Data da Assinatura: 26/12/2022

6195/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 447032 - 24/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480

Nome do Município: CASCAVEL

Código do Estabelecimento: 2315

Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THAYNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	144914465PR	5192	04800231C001	73	06/05/2022	2022

CASCADEL, 24 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA MARIA DE SOUZA
WILHELM

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02/22 - 09/05/2022

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

6245/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 447029 - 24/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 2200
Nome do Estabelecimento: BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA GONCALVES DOS SANTOS	141966600PR	1499	06900220D003	100	20/01/2023	2022
ANABELLY STHEPHANY PAIVA MONTIBELLER	142782952PR	1500	06900220D003	100	20/01/2023	2022
ANDRESSA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	136701991PR	1501	06900220D003	100	20/01/2023	2022
BRUNO ALBERTO SANTOS SILVA	151053564PR	1502	06900220D004	1	20/01/2023	2022
BRUNO DE SANTA CLARA GONCALVES	137657465PR	1503	06900220D004	1	20/01/2023	2022
DERIK FERREIRA PIEROBOM	129696893PR	1504	06900220D004	1	20/01/2023	2022
ELLYN VITORIA GOMES DA SILVA	153067201PR	1505	06900220D004	1	20/01/2023	2022
EMERSON CARNEIRO	140544540PR	1506	06900220D004	1	20/01/2023	2022
EMINYN DE MORAES AMORIM	155139846PR	1507	06900220D004	2	20/01/2023	2022
ERIC FERREIRA MELO	146592708PR	1508	06900220D004	2	20/01/2023	2022
GUSTAVO HENRIQUE PILAR DA SILVA	146724744PR	1509	06900220D004	2	23/01/2023	2022
HENRIQUE TOSTA DIAS	138642488PR	1510	06900220D004	2	23/01/2023	2022
JENIFFER CAROLINA ROBES PAIANO	128963685PR	1511	06900220D004	2	23/01/2023	2022
JESSICA RIBEIRO VANELO	148261822PR	1512	06900220D004	3	23/01/2023	2022
JULIA ISABELLI NOGUEIRA	140758817PR	1513	06900220D004	3	23/01/2023	2022
JULIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL MARCONDES	145372933PR	1514	06900220D004	3	23/01/2023	2022
KAELANE LIMA SILVA	7235836PA	1515	06900220D004	3	23/01/2023	2022
KAILLAINE EDUARDA CAMARGO RIBEIRO	153546819PR	1516	06900220D004	3	23/01/2023	2022
KAROLINE GRABNER ILARAZA	151405495PR	1517	06900220D004	4	23/01/2023	2022
KAYLANNE VICTORIA FERREIRA GONCALVES	8169903PA	1518	06900220D004	4	23/01/2023	2022
KEVIN CRISTIANO TORRES	138298485PR	1519	06900220D004	4	23/01/2023	2022
KEVIN GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO	126427476PR	1520	06900220D004	4	23/01/2023	2022
LAIZA PRISCILA STINGELIN DE ALMEIDA	141053922PR	1521	06900220D004	4	23/01/2023	2022
LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	141065912PR	1522	06900220D004	5	23/01/2023	2022
LEONARDO FELICIANO RIBEIRO	154974377PR	1523	06900220D004	5	23/01/2023	2022
LILLIAN APARECIDA SILVA DOS SANTOS	143600491PR	1524	06900220D004	5	23/01/2023	2022
LUANA SALES BARBOSA	141092537PR	1525	06900220D004	5	23/01/2023	2022
LUCAS DE SOUZA TUREK	145641020PR	1526	06900220D004	5	23/01/2023	2022
MARIA EDUARDA BOTELHO CALCADO	155876603PR	1527	06900220D004	6	23/01/2023	2022
MATHEUS CLARO DOS SANTOS	145325625PR	1528	06900220D004	6	23/01/2023	2022
MELISSA MARIANO ALVES	138878708PR	1529	06900220D004	6	23/01/2023	2022
MURILO PONTES DOS SANTOS	132101060PR	1530	06900220D004	6	23/01/2023	2022
NAOMY STEPHANY GOMES BARBOSA	143641740PR	1531	06900220D004	6	23/01/2023	2022
NATALY CRISTINA QUIRINO CHIRNEV	127797102PR	1532	06900220D004	7	23/01/2023	2022
NATHALYA LORENA GOMES DOMINGUES	147879237PR	1533	06900220D004	7	23/01/2023	2022
RAYSSA KETLEEN BECKER FERNANDES	153033803PR	1534	06900220D004	7	23/01/2023	2022
RUBIA DOS SANTOS PEREIRA	143799697PR	1535	06900220D004	7	23/01/2023	2022
TATYANE DENOBI MENEGON	139755464PR	1536	06900220D004	7	23/01/2023	2022
VINICIUS ALVES FAIAN	144563360PR	1537	06900220D004	8	23/01/2023	2022
VINICIUS APARECIDO DA MOTA	143079562PR	1538	06900220D004	8	23/01/2023	2022
ELLE CÁSSIA SANTOS DA SILVA	148168610PR	1539	06900220D004	8	23/01/2023	2022

CURITIBA, 24 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): REGEANE CRISTINA
PERCICOTTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 699/2016 -
11/05/2016

Nome do(a) Diretor(a): KATIA BELASQUE BAUCH

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 24/03/2016

6252/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 447031 - 24/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GIOVANNA GONÇALVES TOMAROSSI	100215586	1555	06901572D004	9	20/01/2023	2022
LUIZ RICARDO DA SILVA	145386730PR	1556	06901572D004	9	20/01/2023	2022
SEBASTIANA FERREIRA CARDOSO	90023012PR	1557	06901572D004	9	20/01/2023	2022
JUCEMARA DE OLIVEIRA FERREIRA	104232620PR	1558	06901572D004	9	21/01/2023	2022
ANA PAULA DA SILVA GOMES	002782781RN	1559	06901572D004	10	23/01/2023	2022

ISABELLY MELISSA DA SILVA

142798514PR

1560

06901572D004

10

23/01/2023

2022

CURITIBA, 24 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE

NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO

ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

6246/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 447030 - 24/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 777

Nome do Estabelecimento: ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSELI FERNANDES GREGORIO HEIRICH	99229780PR	1953	20100077D004	5	23/01/2023	2022

PONTA GROSSA, 24 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SIRILEI BUENO DOS

SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2104/2018 - 15/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER GUEDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

6248/2023

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFA/DG Nº 013/2023

Altera o Gestor e Fiscal do Contrato nº 0581/2021-SEFA, celebrado com a Editora Globo S/A

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto a designação de servidor, representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria SEFA/DG nº 014/2021, de 10 de março de 2021, substituindo, como **Fiscal do Contrato nº 0581/2021-SEFA**, o servidor **Eduardo Amaral de Paula Minga**, RG nº 24.802.389-5/SP, pelo servidor **Rafael Vinicius Monetta de Carvalho**, RG nº 15.160.693-8/PR.

II - ALTERAR a Portaria SEFA/DG nº 014/2021, de 10 de março de 2021, substituindo, como **Gestor do Contrato nº 0581/2021-SEFA**, o servidor **Bernardo Piccoli Medeiros Braga**, RG nº 8.631.700-1/PR, pela servidora **Carin Caroline Deda Malhadas**, RG nº 10.213.808-2/PR.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 23 de janeiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda

5914/2023

PORTARIA SEFA/DG Nº 011/2023

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 5.541/2022-REPR, celebrado com a Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356,

de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Renato Germano Cys**, RG 5.985.867-0/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 5.541/2022-REPR**, celebrado com a **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR os servidores **Marlene de Fatima Rely**, RG 4.099.879-9/PR e **James Vanin de Andrade**, RG 3.532.247-7/PR, para as funções de **Fiscais do Contrato nº 5.541/2022-REPR**, celebrado com a **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, no âmbito da **13ª DELEGACIA REGIONAL** da Receita Estadual, em Cascavel/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - DESIGNAR os servidores **Luciano Ribeiro Ayres**, RG 1.689.488-5/PR e **José Antonio Sarturi**, RG 3.477.067-0/PR, para as funções de **Fiscais do Contrato nº 5.541/2022-REPR**, celebrado com a **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, no âmbito da **14ª DELEGACIA REGIONAL** da Receita Estadual, em Pato Branco/PR, e no âmbito da **AGÊNCIA DE RENDAS** da Receita Estadual, em Francisco Beltrão/PR devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

VI – Revoga-se a Portaria SEFA/DG nº 005/2023.

V – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 20 de janeiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda

6091/2023

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

ESPÉCIE: Contrato de Contragarantia N°001/2023.

PARTES: o Estado do Paraná e o Banco Regional de Desenvolvimento Extremo Sul – BRDE.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – O BRDE assume o compromisso de continuar a realizar a gestão financeira das suas operações de crédito por meio das Contas Correntes n° 78129-0, 78139-8 e 78159-2, Agência n° 3798-2, Banco do Brasil S.A., ou outra que vier a substituir, sendo esta utilizada no mecanismo de Contragarantia ao Contrato de Contragarantia a ser firmado pelo Estado com a União, para fins de que esta preste garantia ao New Development Bank (NDB), para assegurar as obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Empréstimo a ser firmado entre o BRDE e o New Development Bank (NDB), no valor de principal de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e seiscentos e quarenta mil euros) destinado ao Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, o BRDE vincula, como garantia, para pagamento das prestações, em caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável, suas receitas de liquidez imediata, decorrentes das operações de crédito realizadas pelo BRDE, vinculadas ao Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que lhe são creditadas no Banco do Brasil, Agência n° 3798-2, Contas Correntes n° 78129-0, 78139-8 e 78159-2, ou outra que vier a substituir.

PARÁGRAFO ÚNICO – O B R D E fica obrigado a informar ao ESTADO, trimestralmente, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao trimestre de referência, a posição do saldo devedor do contrato de financiamento relacionado na Cláusula Primeira, mediante o encaminhamento de expediente à Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública (DICD) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

CLÁUSULA TERCEIRA – O BRDE se compromete a realizar a quitação da prestação e/ou encargo contratual em D-0 e a encaminhar o comprovante de pagamento ao ESTADO, imediatamente após cada quitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com vistas a resguardar os interesses do ESTADO, na hipótese de, em D-0, o BRDE não efetivar a quitação total da prestação e houver a retenção do Fundo de Participação ou outra forma de pagamento por parte do, ora garantidor, fica o ESTADO, desde já, autorizado, mediante outorga de procuração, em caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável, por conta e ordem do BRDE, a requerer, resgates(s) nas Contas Correntes n° 78129-0, 78139-8 e 78159-2, Agência n° 3798-2, Banco do Brasil S.A., ou outra que vier a substituir, no valor suficiente para cobrir todas as retenções e as despesas decorrentes da prestação inadimplida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda neste ato e na outorga de procuração, o BRDE, autoriza(rá) o ESTADO, de forma irrevogável, irrenunciável e irretratável, a obter informações referentes ao saldo das Contas Correntes n° 78129-0, 78139-8 e 78159-2, Agência n° 3798-2, Banco do Brasil, ou qualquer outra instituição que vier a substituir, renunciando, portanto, ao direito de sigilo bancário em relação a tais informações, de acordo com o inciso V, parágrafo 3°, artigo 1°, da Lei Complementar n° 105/2001.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Como meio de execução deste Contrato de Contragarantia, fica estabelecido e vinculado que o BRDE delegará poderes ao ESTADO, por meio de procuração pública, para: atuar “em causa própria”, com poderes especiais e expressos, em caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável e com previsão de subestabelecimento para um ou mais agentes públicos previamente designado(s) por ato administrativo próprio do Outorgado, nos termos dos artigos 653, 684 e 685 do Código Civil (Lei federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

PARÁGRAFO QUARTO - O não ressarcimento pelo BRDE ao ESTADO de qualquer compromisso por este honrado, em decorrência do Contrato de Contragarantia referido na Cláusula Primeira, em até trinta dias, implicará a constituição do BRDE em mora, reconhecendo, nesta hipótese, a certeza e liquidez da dívida, e seus consectários, podendo, inclusive, o ESTADO inscrever o débito em Dívida Ativa do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO - Na ocorrência de entraves, seja de ordem

operacional ou administrativa, não previstos neste instrumento e na procuração, o BRDE declara e se compromete, imediatamente, a adotar todas as medidas necessárias à regularização destes perante o ESTADO, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis, com vistas a assegurar o ressarcimento integral de eventuais dívidas por inadimplemento contratual do BRDE.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente Contrato de Contragarantia, bem como da procuração pública ao ESTADO, iniciar-se-á na data da sua assinatura, e vigorará até a data da quitação total do financiamento, principal e acessórios, do contrato firmado com o New Development Bank (NDB) mencionado na Cláusula Primeira. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Este instrumento somente poderá ser alterado mediante formalização de aditamento, subscrito pelas partes, mas poderá ser rescindido por vontade de qualquer das partes, desde que de comum acordo e mediante prévia comunicação por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLÁUSULA QUINTA – O BRDE deverá providenciar a publicação do extrato deste Contrato de Contragarantia no Diário Oficial do Estado do Paraná, como condição para sua eficácia, e encaminhar cópia da publicação para a Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública (DICD) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

CLÁUSULA SEXTA – O BRDE deverá providenciar a cópia de documento relativo ao item anterior, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, e encaminhar à Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública (DICD) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), como condição para a efetiva assinatura do Contrato de Contragarantia junto a UNIÃO por parte do ESTADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o BRDE a custear ou a ressarcir ao ESTADO todas as despesas comprovadamente incorridas com a negociação, formalização e implementação do Contrato de Garantia e do presente Contrato de Contragarantia.

CLÁUSULA OITAVA- O Conselho de Administração do BRDE, através da Deliberação. 2022/087, autorizou a contratação de operação de crédito com o New Development Bank (NDB) no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e seiscentos e quarenta mil euros). A garantia financeira será dada pela União e a contragarantia pelo Estado do Paraná, conforme Lei Estadual n. 20.732, de 29 de setembro de 2021. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O Conselho de Administração do BRDE também aprovou através da mesma deliberação, o oferecimento da conta específica de recebimento de operações de crédito de que trata a Cláusula Primeira Supra como contragarantia ao ESTADO em decorrência do Contrato de Contragarantia que este irá firmar com a UNIÃO.

CLÁUSULA NONA - Os entendimentos necessários ao cumprimento do presente Contrato de Contragarantia serão mantidos pelo ESTADO, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e pelo BRDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba- PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato de Contragarantia, que não possam ser resolvidas mediante acordo entre as partes. Nos termos da legislação vigente, as PARTES expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação das Partes aos termos deste Contrato por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas, em meio digital através de certificados (e-CPF) vinculados à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil, nos termos da Lei n° 14.063, de 23 de setembro de 2020. E por estarem assim justas e acordadas, as PARTES firmam o presente instrumento para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo. As PARTES consideram para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.

VALOR: € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e seiscentos e quarenta mil euros).

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

De acordo para publicação

Em, 20 de janeiro de 2023.

RENÉ GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

6075/2023

PORTARIA N° 9 DTE/SEFA, de 23 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA n° 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1°. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 23 de janeiro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 9

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01370							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	17.669.647,00					17.669.647,00	23000342
101	7.813.850,00					7.813.850,00	23000342
						25.483.497,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01960							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
106					1.500.000,00	1.500.000,00	23000342
						1.500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148					13.459,89	13.459,89	23000342
						13.459,89	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04130							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116				40.000,00		40.000,00	23000342
						40.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					700.000,00	700.000,00	23000342
						700.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147					3.000.000,00	3.000.000,00	23000342
						3.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05132							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101					56.000,00	56.000,00	23000342
						56.000,00	
						30.792.956,89	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTEANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 9

Cancela Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04570							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	17.669.647,00					17.669.647,00	23000342
101	7.813.850,00					7.813.850,00	23000342
						25.483.497,00	
						25.483.497,00	

6099/2023

PORTARIA Nº 001/2023/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23000341 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 31.246,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 1

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						

02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA								
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ								
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	33909200	100	01	L		31.246,00	23000341	
							TOTAL	31.246,00	
							TOTAL	31.246,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000066

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 1

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ						
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	33903700	100	01	L	31.246,00	23000341
						TOTAL	31.246,00
						TOTAL	31.246,00

5991/2023

PORTARIA Nº 002/2023/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23000328/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal e do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná, aprovados pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 3.189.361,00 (três milhões, cento e oitenta e noventa mil, trezentos e sessenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 4
Nº controle: 23000064

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 2

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33914700	101	01	L	7.000,00	23000328
						TOTAL	7.000,00
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
9070	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	33919200	100	01	L	85.554,00	23000328
9071	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR	33919200	100	01	L	53.025,00	23000328
9089	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	33919200	100	01	L	3.082,00	23000328
						TOTAL	141.661,00
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ						
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	33904600	100	01	L	907.200,00	23000328
						TOTAL	907.200,00
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3902	DIRETORIA GERAL						
6064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	31909600	100	01	L	150.000,00	23000328
						TOTAL	150.000,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	31909200	100	01	L	1.088.500,00	23000328
						TOTAL	1.088.500,00
87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO PARANA						
08787	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO PARANA						
8787	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - FP						
9601	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	33908600	135	01	L	40.000,00	23000328
						TOTAL	40.000,00
88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
08888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
						Página	2 de 4
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - FF						
9603	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO FINANCEIRO	33908600	144	01	L	355.000,00	23000328
9610	APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO	31909100	144	01	L	500.000,00	23000328
						TOTAL	855.000,00
						TOTAL	3.189.361,00

Página 3 de 4
Nº controle: 23000064

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 2

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						

1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR									
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33903000	101		01	L		7.000,00	23000328	
						TOTAL		7.000,00		
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO									
9070	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	33919300	100		01	L		85.554,00	23000328	
9071	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR	33919300	100		01	L		53.025,00	23000328	
9089	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	33919100	100		01	L		3.082,00	23000328	
						TOTAL		141.661,00		
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA									
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ									
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	33903900	100		01	L		907.200,00	23000328	
						TOTAL		907.200,00		
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
3902	DIRETORIA GERAL									
6064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	31900400	100		01	L		150.000,00	23000328	
						TOTAL		150.000,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM									
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM									
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	31901100	100		01	L		1.088.500,00	23000328	
						TOTAL		1.088.500,00		
87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO PARANA									
08787	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO PARANA									
8787	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - FP									
9601	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	33918600	135		01	L		40.000,00	23000328	
						TOTAL		40.000,00		
88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA									
08888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA									
							Página	4 de 4		
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - FF									
9603	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO FINANCEIRO	33918600	144		01	L		355.000,00	23000328	
9610	APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO	31900100	144		01	L		500.000,00	23000328	
						TOTAL		855.000,00		
						TOTAL		3.189.361,00		

5992/2023

PORTARIA N° 003/2023/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orcamentária nº 23000334DOE/SEFA.

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.733.726,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se,

Curitiba, em 23 de janeiro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
 Diretora de Orcamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

Nº controle: 23000060

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 3

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	AL0	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33903700	168	01	L	150.000,00	23000334
					TOTAL	150.000,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33901400	100	01	L	2.000.000,00	23000334
		33903300	100	01	L	1.500.000,00	23000334
		33909300	255	95	L	625.643,00	23000334
		44909300	255	95	L	592.643,00	23000334
6169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	31909200	100	01	L	263.940,00	23000334
6171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS	31901600	100	01	L	300.000,00	23000334
		33904900	100	01	L	1.500,00	23000334
					TOTAL	5.283.726,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33904800	254	95	L	300.000,00	23000334
					TOTAL	300.000,00	
					TOTAL	5.733.726,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 23000060

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 3

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						

01300	CASA CIVIL									
1302	DIRETORIA GERAL									
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33903900	168	01	L		150.000,00	23000334		
						TOTAL	150.000,00			
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33903000	100	01	L		3.500.000,00	23000334		
		33903000	255	95	L		625.643,00	23000334		
		44905200	255	95	L		592.643,00	23000334		
6169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	31901100	100	01	L		263.940,00	23000334		
6171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS	31901100	100	01	L		300.000,00	23000334		
		33904800	100	01	L		1.500,00	23000334		
						TOTAL	5.283.726,00			
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33903900	254	95	L		300.000,00	23000334		
						TOTAL	300.000,00			
						TOTAL	5.733.726,00			

5994/2023

RESOLUÇÃO Nº 0031/2023 - SEFA/GS DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 16.487.600-4,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO I	Página 1 de 2
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 31	Nº controle: 23000075
Estabelece Cota		

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE CONTÁBIL	02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2930 100					907.200,00				907.200,00	23000352
									907.200,00	
									907.200,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000075

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO II				Nº controle: 23000075				
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 31								
Cancela Cota												
ÓRGÃO		29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
UNIDADE CONTÁBIL		02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2930	100				907.200,00						907.200,00	23000352
											907.200,00	
											907.200,00	

6000/2023

RESOLUÇÃO Nº 0032/2023 - SEFA/GS DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições legais contidas no parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 41 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e no art. 11 do Anexo do Decreto nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e com base na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 05 de outubro de 2021, e na Resolução SEFA nº 07, de 09 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

I – Criar no Anexo III da Resolução SEFA nº 07/2023 os seguintes subelementos de despesa:

92.65 – Auxílio Reclusão – Ativo e Inativo Civil – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de auxílio reclusão devido à família do servidor ativo e inativo civil afastado por motivo de prisão, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.66 – Salário Família – Ativo e Inativo Civil – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de salário família devido ao servidor ativo e inativo civil, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.67 – Auxílio Reclusão – Ativo e Inativo Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento de auxílio reclusão devido à família do servidor militar ativo e inativo afastado por motivo de prisão, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.68 – Salário Família – Ativo e Inativo Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento de salário família devido ao servidor militar ativo e inativo, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

93.19 – Restituição de Auxílio Reclusão – Inativo Civil – RPPS

Registra o valor das restituições pagas ao RPPS decorrentes do pagamento de auxílio reclusão devido à família do servidor inativo civil afastado por motivo de prisão, observada a legislação em vigor.

93.20 – Restituição de Salário Família – Inativo Civil – RPPS

Registra o valor das restituições pagas ao RPPS decorrentes do pagamento de salário família devido ao servidor inativo civil, observada a legislação em vigor.

93.21 – Restituição de Auxílio Reclusão – Inativo Militar

Registra o valor das restituições pagas ao RPPS decorrentes do pagamento de auxílio reclusão devido à família do servidor inativo militar afastado por motivo de prisão, observada a legislação em vigor.

93.22 – Restituição de Salário Família – Inativo Militar

Registra o valor das restituições pagas ao RPPS decorrentes do pagamento de salário família devido ao servidor inativo militar, observada a legislação em vigor.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

6002/2023

RESOLUÇÃO Nº 0033/2023 - SEFA/GS DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.953.576-5 e nº 19.941.754-1,

RESOLVE:

Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.798.482,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 23000062

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 33

Cancela Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	13 01300	CASA CIVIL CASA CIVIL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1301	100			25.000,00	504.000,00					529.000,00	23000326
										529.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	19 01960	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA - FEPGE/PR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1960	106			259.660,00						259.660,00	23000326
										259.660,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	22 02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2201	100			917.152,00						917.152,00	23000326
										917.152,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	22 02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2202	100			36.750,00		7.000,00				43.750,00	23000326
										43.750,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	37 03700	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo

3702	100	48.920,00	48.920,00	23000326
				48.920,00
				1.798.482,00

6004/2023

RESOLUÇÃO Nº 0034/2023 - SEFA/GS DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.953.576-5 e nº 19.941.754-1,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.798.482,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 23000079

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 34

Estabelece Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1302	100			775.902,00	210.000,00					985.902,00	23000355
										985.902,00	

ÓRGÃO		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
UNIDADE CONTÁBIL		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1960	106				259.660,00					259.660,00	23000355
										259.660,00	

Órgão	22	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL									
Unidade Contábil	02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2201	100				504.000,00					504.000,00	23000355
										504.000,00	

ÓRGÃO		37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO									
UNIDADE CONTÁBIL		03700	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3702	100					48.920,00					48.920,00	23000355
											48.920,00	
											1.798.482,00	

6005/2023

RESOLUÇÃO Nº 0035/2023 - SEFA/GS DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.949.682-4, nº 19.947.066-3, nº 19.945.894-9 e nº 19.944.650-9,

RESOLVE:

Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.213.358,00 (três milhões, duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 23000055

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 35

Cancela Cota

ÓRGÃO		15	CASA MILITAR									
UNIDADE CONTÁBIL		01500	CASA MILITAR									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1502	101				96.858,00						96.858,00	23000329
											96.858,00	

ÓRGÃO		45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	100				1.000.000,00						1.000.000,00	23000329
	101				600.000,00						600.000,00	23000329
	250				200.000,00						200.000,00	23000329
	262				400.000,00						400.000,00	23000329
											2.200.000,00	

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
UNIDADE CONTÁBIL	06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo

6702	100	136.500,00	136.500,00	23000329
			136.500,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
UNIDADE CONTÁBIL		COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774	102			340.000,00						340.000,00	23000329
	250			440.000,00						440.000,00	23000329
										780.000,00	
										3.213.358,00	

6006/2023

RESOLUÇÃO Nº 0036/2023 - SEFA/GS DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.949.682-4, nº 19.947.066-3, nº 19.945.894-9 e nº 19.944.650-9,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.213.358,00 (três milhões, duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 36

Nº controle: 23000080

Estabelece Cota

ÓRGÃO	15	CASA MILITAR									
UNIDADE CONTÁBIL	01500	CASA MILITAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1502	101				96.858,00					96.858,00	23000357
										96.858,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	100				1.000.000,00					1.000.000,00	23000357
	101				600.000,00					600.000,00	23000357
	250				200.000,00					200.000,00	23000357
	262				400.000,00					400.000,00	23000357
										2.200.000,00	

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
UNIDADE CONTÁBIL	06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6702	100				136.500,00					136.500,00	23000357
										136.500,00	

ÓRGÃO		67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
UNIDADE CONTÁBIL		06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774	102					340.000,00					340.000,00	23000357
	250					440.000,00					440.000,00	23000357
											780.000,00	
											3.213.358,00	

6007/2023

RESOLUÇÃO Nº 0037/2023 - SEFA/GS DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23000336/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 19.941.536-0,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.084.000,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 37

Nº controle: 23000063

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	44905200	116	10	P	2.000.000,00	23000336
						TOTAL	2.000.000,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						

4102	DIRETORIA GERAL										
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	44905200	100		01	P		84.000,00	23000336		
									TOTAL	84.000,00	
									TOTAL	2.084.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000063

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 37

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	33903900	116		P	2.000.000,00	23000336
						TOTAL	2.000.000,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33904000	100		P	84.000,00	23000336
						TOTAL	84.000,00
						TOTAL	2.084.000,00

6009/2023

RESOLUÇÃO Nº 0038/2023 - SEFA/GS DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.941.536-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.084.000,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.084.000,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2
Nº controle: 23000077

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 38

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101	116						2.000.000,00			2.000.000,00	23000353
										2.000.000,00	
ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4102	100						84.000,00			84.000,00	23000353
										84.000,00	
										2.084.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000077

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 38

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101	116			2.000.000,00						2.000.000,00	23000353
										2.000.000,00	
ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4102	100			84.000,00						84.000,00	23000353
										84.000,00	
										2.084.000,00	

6010/2023

RESOLUÇÃO Nº 0039/2023 - SEFA/GS DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processos de Alteração Orçamentária nº 23000332/DOE/SEFA e nº 23000333/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 19.709.513-0 e nº 19.957.104-4,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.518.221,00

(cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1
Nº controle: 23000059

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 39

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	33903900	136		P	5.485.221,00	23000332
TOTAL						5.485.221,00	
33	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
03300	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
3330	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ						
6322	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE	33903900	281		P	33.000,00	23000333
TOTAL						33.000,00	
TOTAL						5.518.221,00	

6011/2023

RESOLUÇÃO Nº 0040/2023 - SEFA/GS DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.957.104-4,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1
Nº controle: 23000078

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 40

ÓRGÃO	33	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS								
UNIDADE CONTÁBIL	03300	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3330	281		33.000,00						33.000,00	23000356
									33.000,00	
									33.000,00	

6012/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

PORTARIA Nº 007-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- O processo protocolado sob nº 19.587.984-2, resolve:

IMPLANTAR

Na folha de pagamento do empregado abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal da APPA, a progressão funcional de que trata o Plano de Cargos e Salários – PCS, a partir de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
2131	PAULO SERGIO NOWACKI	500 – B	500 – C

Revoga-se a Portaria nº 263-2022, de 23 de dezembro de 2022.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 008-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

GUILHERME LUIS GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula P-2079, ANDRE LUIZ CHAPAVAL DOS SANTOS, Matrícula P-1382, e RUBIA DO ROSARIO SILVA, Matrícula P-2154, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo, referente à prestação de serviços de manutenção viária nas vias de acesso do Porto de Paranaguá, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, executados sob demanda por meio de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, LOTES 1 e 2, conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos, prestados pela empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, autorizada na Ordem de Serviço nº 236-21, protocolo nº 16.608.335-4, Pregão Eletrônico nº 817/2021, Ata de Registro de Preços nº 020-2021.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

5935/2023

DER

PORTARIA Nº 501/2022-DER

Súmula: Limita a circulação de veículos cujo Peso Bruto Total Combinado (PBTC) supere 25,0 (vinte e cinco) toneladas no trecho 476S0160PRC.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n.º 4475 de 14 de março de 2005 e pelo disposto do inciso II do Artigo 21 da Lei 9503 de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, considerando a necessidade de compatibilizar o tráfego nas rodovias estaduais,

RESOLVE QUE:

- Fica proibida a circulação de veículos com Peso Bruto Total Combinado

(PBTC) superior a 25,0 (vinte e cinco) toneladas no trecho sob o código 476S0160PRC da Rodovia PRC-476, ENTR. PRC-476 (PONTE MANOEL RIBAS) – UNIÃO DA VITÓRIA (FINAL DA PONTE);
2. O DER/PR providenciará a sinalização de regulamentação necessária;
3. A fiscalização de trânsito será realizada pelos agentes rodoviários do DER/PR e da Polícia Rodoviária Estadual (PRE), em cumprimento aos aspectos legais.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

6213/2023

PORTARIA Nº 015/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação da Superintendência Regional Noroeste – Maringá para o exercício de 2023, ficando sem efeito a Portaria 008/2022-DER.

Nome	RG	Função
Danielle Cristina Costa	9.592.083-7	Presidente
Nagma Lucy Barros	3.543.421-6	Membro efetivo e Presidente substituto em eventual impedimento do titular.
Rogério Franco da Silva	6.671.890-5	Membro efetivo
Jessica Mayumi Kumasaka	8.786.347-6	Membro efetivo
Carlos Guilherme Pittarello dos Santos	6.690.168-8	Suplente
Roselaine Reynaldo Ferreira	10.233.248-2	Suplente

Lenira Rodrigues do Prado	3.372.690-2	Suplente
Danilo Costa Lages	13.719.624-7	Suplente

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

6174/2023

PORTARIA Nº 016/2023-DER

O Diretor - Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Julgamento dos Pregões Eletrônicos da Superintendência Regional Noroeste – Maringá para o ano de 2023, ficando sem efeito a Portaria nº 009/2022-DER.

Nome	RG	Função
Nagma Lucy Barros	3.543.421-6	Pregoeira
Danielle Cristina Costa	9.592.083-7	Pregoeira
Adriana Olini	6.292.633-3	Equipe de Apoio
Lenira Rodrigues do Prado	3.372.690-2	Equipe de Apoio
Rogério Franco da Silva	6.671.890-5	Representante do Comprador / Autoridade Competente
Roselaine Reynaldo Ferreira	10.233.248-2	Representante do Comprador/Autoridade Competente

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

6177/2023

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 15 DE 23/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CYNTIA AKEMI TANAKA				90	03/12/2012 02/12/2017	27/02/2023 27/05/2023
96405715	1	NAB	197611308			

5909/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 16 DE 23/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VANIA WILTEMBURG MACEDO MOREIRA				30	21/06/2012 20/06/2017	16/02/2023 17/03/2023
61305858	22	NAA	199011480			

5906/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 17 DE 23/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA MADALENA DINIZ				90	22/12/2012 21/12/2017	01/02/2023 01/05/2023
41647000	1	NAA	198559180			

5908/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 19 DE 23/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARY ANGELA SABADIN				90	04/02/2010 03/02/2015	05/02/2023 05/05/2023
22535250	1	NAB	198663883			

5904/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 20 DE 23/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 37 DE 28/01/2011 DE LICENÇA ESPECIAL DE ROSANI SALETE ZABOT, R.G. 37163260, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES: FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO 1/1/2011 A 31/3/2011 21/12/2004 A 20/12/2009

5903/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0075/2023

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **19.473.132-9**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Daniele Silveira Viana.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Cláudio André da Silva Júnior**, RG nº 14.992.809-0/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Administrativo, lotado no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Marcelo Carmona Bryto	15.269.361-3	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Coordenador
Jacir dos Reis Junior	4.121.874-6	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pelo servidor
Liana Andrade Labres de Souza	2.058.758-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

6066/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0036/2023

Substitui membros na Comissão de Materiais, Móveis, e Equipamentos considerados inservíveis ou desnecessários.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que estabelece os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, poderão ser doados, para fins de interesse social.

- o contido no protocolado nº **19.888.083-3**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Materiais, Móveis, e Equipamentos considerados inservíveis ou desnecessários no âmbito do Hospital Regional Infantil Dr. Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Derik Deily de Almeida	12.932.687-5	PSP	Enfermeiro	Presidente
Karina de Fátima Chiquitti Netzel	10.427.491-9	PSE	Técnico de Enfermagem	Membro de Apoio
Pitter Diorginnes de Oliveira	9.027.883-5	PSF	Auxiliar Operacional	Membro de Apoio

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 0517 de 29 de julho de 2022.

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

6045/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 21 DE 23/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PEDRO PAULO PEDROSO				90	21/12/1997 20/06/2002	03/03/2023 31/05/2023
53151396	1	NAA	199293591			

5907/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0076/2023

Substitui membros na Comissão de Materiais, Móveis, e Equipamentos considerados inservíveis ou desnecessários.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que estabelece os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, poderão ser doados, para fins de interesse social.
- o contido no protocolado nº 19.955.653-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Materiais, Móveis, e Equipamentos considerados inservíveis ou desnecessários no âmbito da 20ª Regional de Saúde, sede em Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde:

- Pedro Henrique de Assis, Técnico administrativo, RG 11.085.176-6, como presidente;
- Nilse Maria Schuck, Auxiliar Operacional, RG 4.694.581-6, como membro;
- Guilherme de Alvarenga Coelho Guilhon Loures, Odontólogo, RG 12.517.949-MG, como membro;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 0313, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10452 de 06 de junho de 2019.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

6067/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0077/2023

Substitui membros na Comissão de Materiais, Móveis, e Equipamentos considerados inservíveis ou desnecessários.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que estabelece os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, poderão ser doados, para fins de interesse social.
- o contido no protocolado nº 18.945.612-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Materiais, Móveis, e Equipamentos considerados inservíveis ou desnecessários no âmbito da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

- Rosângela Correa de Oliveira Campiolo, Agente Administrativo, RG 3.524.743-2 como presidente;
- Izildinha Ribeiro de Figueiredo, Telefonista, RG 5.676.316-3, como membro;
- Paulo Henrique Viana, Motorista, RG 5.608.633-1, como membro;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 0339, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11176 de 16 de maio de 2022.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

6068/2023

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

Edital nº. 02/2023

A Secretária-Geral do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária a ser realizada em 08 de fevereiro de 2023, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 11.691.551-0 / 15.921.828-7

Processado: Clébio Giroldo da Silva, RG 6.370.691-4 – Policial Penal;

Advogado: Dr. Wagner de Souza Moura – OAB/PR 62.673;

2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.438.056-6

Processado: Claudio Dias Rocha, RG 3.844.373-9 – Policial Penal;

Advogado: Dr. Paulo Henrique Areias Horacio, OAB/PR 46.675;

3 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.582.445-0

Processado: Paulino Lobato Custódio, RG 4.530.306-3 – Policial Penal;

Advogado: Dr. Paulo Henrique Areias Horacio, OAB/PR 46.675;

4 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 14.452.612-0

Processado: Allison da Silva, RG 14.124.485-0 – Policial Penal;

5 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 17.244.666-3

Processado: Luciano Cândido de Oliveira, RG 6.242.363-3 – Policial Penal;

Advogado: Dr. Wagner de Souza Moura – OAB/PR 62.673

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Kássia de Quadros

Secretária-Geral

6317/2023

RESOLUÇÃO Nº 049/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo nº 19.941.678-2,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Resolução nº 005/2023, de 6 de janeiro de 2023, publicada no DIOE nº 11.335, de 10 de janeiro de 2023, a qual designou servidores como Funções Privativas Policiais – simbologia FPP – no âmbito do Departamento de Polícia Penal, para fins de que, na parte onde se lê: “PAULO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA, RG 5.448.759-2”, no desempenho da FPP-7, de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal (Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV), leia-se: “FELIPE INÁCIO REICHERT, RG 9.447.230-0”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

5915/2023

RESOLUÇÃO Nº 050/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.702.094-6,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Fabiana Polli, RG 8.103.771-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Segurança Penitenciária – simbologia FPP-4, da Diretoria de Segurança Penitenciária, durante as férias do titular Rogério Orem de Andrade, RG 10.391.270-9, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5917/2023

RESOLUÇÃO Nº 051/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.702.474-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Adriano Jose de Araujo, RG 4.035.545-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Operações Aéreas, durante as férias do titular Vinicius Vieira Pedroso, RG 10.333.134-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5920/2023

RESOLUÇÃO Nº 052/2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.858.550-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Alan Cleiton de Souza Pinto, RG 7.611.856-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal - simbologia FPP-5, da Divisão de Saúde, durante as férias do titular Marcos Roberto Figueiredo, RG 5.123.632-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5953/2023

RESOLUÇÃO Nº 053/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.858.864-4,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Wilson Luciano Junior, RG. 6.496.069-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Investigação da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá – simbologia FPP8, da Divisão Policial do Interior, durante as férias do servidor Sergio Quirino do Nascimento, RG. 6.116.763-3, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5950/2023

RESOLUÇÃO Nº 054/2023

Designa Alexandre Bonzatto para exercer a FPP9 de Corregedor da Corregedoria de Área Nordeste durante as férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.891.151-8,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Alexandre Bonzatto, RG. 5.289.374-7, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, para exercer Função Privativa Policial de Corregedor da Corregedoria de Área Nordeste – simbologia FPP9, durante as férias da servidora Emilene Locatelli, RG. 6.138.639-4, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, no período de 02 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5951/2023

RESOLUÇÃO Nº 055/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.911.383-6,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Marcio Roberto Iansen, RG 6.496.937-4, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, durante as férias do titular Alessandro Bezerra da Cunha, RG 12.449.219-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 30 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5941/2023

RESOLUÇÃO Nº 056/2023

Designa Fabio Lopes Pereira para exercer a FPP4 de Chefe da Divisão de Investigações Criminais durante as férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.851.845-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Fabio Lopes Pereira, RG. 12.640.818-8, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe da Divisão de Investigações Criminais e pelo Centro de Triagem e Delegacia de Vigilância e Capturas – simbologia FPP4, durante as férias do servidor Miguel Marcelo Cesar Stadler, RG. 3.836.850-8, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5948/2023

RESOLUÇÃO Nº 057/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.863.144-2,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Sergio Renato Sarquis Pinto, RG 10.442.915-7, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho, durante as férias do titular Rodrigo Augusto Cardoso da Silva, RG 6.981.520-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de fevereiro de 2023 à 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5946/2023

RESOLUÇÃO Nº 058/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.927.885-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Acir Portela de Almeida Junior, RG 7.530.437-4, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Cadeia Pública Hildebrando de Souza, durante as férias do titular Jean Carlos Fogaça, RG 10.395.789-3, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5938/2023

RESOLUÇÃO Nº 059/2023

Designa Fabiana Pelizzari Mafra para exercer a FPP6 de Diretor de Estabelecimento Penal durante as férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 18.924.970-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Fabiana Pelizzari Mafra, RG 7.721.297-3, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Feminina do Paraná, durante as férias da titular Alessandra Antunes do Prado, RG 12.518.535-5, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6139/2023

RESOLUÇÃO Nº 060/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.892.771-6,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Alessandro dos Santos, RG 8.403.430-4, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Guarapuava UP, durante as férias do titular Roberto de Jesus Camargo, RG 5.285.355-9, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5945/2023

RESOLUÇÃO Nº 061/2023

Designa Diogo Fardin para exercer a FPP6 de Diretor de Estabelecimento Penal durante as férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.618.624-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Diogo Fardin, RG 8.429.145-5, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, durante as férias do titular Sandro Marcos Bariquelo, RG 5.362.380-8, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5944/2023

RESOLUÇÃO Nº 062/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.862.492-6,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Leandro Domingos Zanardi, RG 8.355.012-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Reintegração Social, durante as férias do titular Gesergio Lopes Leal, RG 7.083.564-9, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5921/2023

RESOLUÇÃO Nº 063/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.861.830-6,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Marco Aurelio Menegildo, RG 5.351.532-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Casa de Custódia de Maringá, durante as férias do titular Pedro Claudinei Soares, RG 4.250.623-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5925/2023

RESOLUÇÃO Nº 064/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº

20.996, de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.798.040-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Thiago Nobrega de Almeida, RG 12.637.523-9, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, para exercer Função Privativa Policial de Chefe da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio – simbologia FPP4, durante as férias do servidor Valderes Luiz Scalco, RG 8.038.623-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, no período de 2 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5930/2023

RESOLUÇÃO Nº 065/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.897.254-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Clovis Fernando de Menezes, RG 12.436.522-8, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Projetos, durante as férias do titular Rodrigo Cordeiro Rodrigues, RG 5.342.526-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5926/2023

RESOLUÇÃO Nº 066/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352,

de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.873.231-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Adilson Leoni, RG 4.217.303-7, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Administrativo De Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Casa de Custódia de Curitiba, durante as férias do titular Robson Reginato Costa e Silva, RG 12.436.020-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5927/2023

RESOLUÇÃO Nº 067/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.557.714-5,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Tiago Simioni Andreatta, RG 7.151.006-9, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Central do Estado, durante as férias do titular Marcos Roberto Leal Quadros, RG 7.534.979-3, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 3 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

5955/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 8 DE 23/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIANO DE OLIVEIRA AGOSTINHO				90	24/04/2013 23/04/2018	03/02/2023 03/05/2023
124583268	1	NAVIII	199054708			

5922/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.888.477-4

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 0113/2023 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1260/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **R.C.A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.207.850/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação e outros, para atender as necessidades do Centro Integrado de Comando e Controle Regional da SESP, visando o reajustamento do valor contratual, no percentual de **15,65%, a partir de 02/01/2023**, conforme Aviso nº 12/2022 – DOS/SEAP, passando o montante atual mensal de **R\$ 10.836,94 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 12.532,92 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme Minuta do Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal, juntada às fls. 08/23.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

6081/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.689.174-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 26, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº 0090/2023-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.159.652/0001-67, visando a aquisição de Veículo Tipo Caminhão 3/4, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2022, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, no valor total de **R\$ 947.500,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls.251/254;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

6008/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.816.545-1

I – **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ROSELY LURDES PINTO COSTA, portadora do RG sob o nº 5.766.949-7 – em substituição ao **EX-CB. QPM 1-0 LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO COSTA**, portador do RG sob o nº 4.548.719-9 (falecido) –, **SD. QPM 1-0 CLAUDIO LAERCIO GREGO**, portador do RG sob o nº 7.843.527-5, **SD. QPM 1-0 DAVID BARACY**, portador do RG sob o nº 9.197.466-5, **SD. QPM 1-0 RAFAEL AUGUSTO PINTO**, portador do RG sob o nº 10.544.714-0, **SD. QPM 1-0 ANDERSON CEZAR DE ARAÚJO**, portador do RG sob o nº 10.136.384-8, e **SD. QPM 1-0 JANAÍNA PAIXÃO WISTUBA**, portadora do RG sob o nº 9.760.255-7, pelas razões expostas na Informação nº 0157/2023 – AT/SESP, mantendo a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar, que negou provimento ao Recurso, bem como da Comissão de Promoção de Praças, que indeferiu o pedido de Promoção por Ato de Bravura;

II – **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba – Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

5990/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.669.729-2

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0133/2023-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, da empresa **KARLA GOMEZ MASCARO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.491.869/0001-44, visando a prestação de serviços de troca de vidro da janela, em atendimento às necessidades do Centro de Operações Integradas – CICC/SESP, no valor total de **R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 05/13 e Minuta de Contrato de fls. 70/78, conforme o Termo de Referência (fls. 03/09) e a Minuta de Contrato de fls. 65/74;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

6196/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.693.858-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 01637/2023-AT/SESP, a contratação das empresas **LÓTUS MEDICAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.386.146/0001-48 e **SILVIO VIGIDO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03, visando a aquisição de equipamentos e acessórios médico-hospitalares para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, em utilização a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1238/2021 – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no

valor total de **R\$ 1.655,50 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme as Minutas de Contrato de fls. 211/229;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

6254/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.639.042-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 0086-2023–AT/SESP, o uso de placa particular do veículo indicado às fls. 54 do referido protocolo, e utilizado para o serviço reservado de investigação, devidamente alocado na DENARC-NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRAFICO DE DROGAS-LONDRINA. e cadastrado na frota do Departamento de Polícia Civil – DPC.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

5942/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.694.633-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 0150/2023–AT/SESP, o uso de placas particulares dos veículos indicados às fls. 12/13 do referido protocolo, e utilizado para o serviço reservado de investigação, devidamente alocados na DENARC - DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTIICOS e cadastrados na frota do Departamento de Polícia Civil – DPC;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

6016/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.896.927-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0131/2022-AT/SESP, a celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1117/2022 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e INSTITUTO AOCP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.667.012/0001-53, que tem por objeto a contratação de serviços especializados em processo de seleção de pessoal, em especial para a realização de concurso público de provas, com vista ao provimento no cargo de agente auxiliar da perícia oficial do quadro próprio dos peritos oficiais – QOOP, para suprir as necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, visando ajustes do objeto do contrato, especificamente da tabela “distribuição por região e quantitativo de vagas” contida no item 1.2.1.2.5, inclusão de nova etapa de avaliação classificatória denominada “avaliação de títulos” no item 1.2.8, bem como a adequação do teor

do item 1.2.18 “da avaliação médica” do termo de referência que fundamentou a contratação em tela, sem aumento de despesas, conforme minuta de Primeiro Termo Aditivo (fls. 70/100);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

6015/2023

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 13/2023-AGEPAR

Retificar o artigo 1º da Portaria 1/2023

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

(i) o disposto na Portaria nº 1/2023, que designa servidor para responder pela função de Diretor de Normas e Regulamentação;

(ii) o requerimento de interrupção de férias constante no Protocolo nº 19.612.287-7;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1/2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, RG nº 8.071.937-0/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Normas e Regulamentação, no período de 02/01/2023 a 20/01/2023, referente à fruição de férias do titular, Bráulio Cesco Fleury.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023

(Assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

6141/2023

PORTARIA Nº 14/2023-AGEPAR

Designa servidora para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Protocolo nº 18.898.708-7;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Marina Beatriz Fantin, RG nº 8.097.755-7/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR/DNR-AGEPAR, no período de 16/01/2023 a 02/02/2023, referente a fruição de férias da titular, Kharen Kelm Herbst.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2023.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023

(Assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

6145/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº007 /2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, nomeado pelo Decreto nº 3822 de 10 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07, Art. 123, Inciso II e na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, § 8º, e o Art. 73, Inciso II e ao previsto nos Contratos nº 5596/2022 e 5666/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos:

I. WALTER HIROSHI YOKOYAMA, portador da CI/RG nº 16.300.699-4 SSP/SP e CPF/MF nº 062.048.668-69, para responder como Gestor dos contratos nº 5596/2022 junto a operadora TELEFÔNICA BRASIL S/A e nº 5666/2022 junto a operadora telefônica CLARO S/A.

II. JACKSON LUIZ DA CRUZ PINELLI, portador da CI/RG nº 2.102.253-5 SSP/PR e CPF/MF nº 434.273.249-15 para responder como Fiscal dos contratos nº 5596/2022 junto a operadora TELEFÔNICA BRASIL S/A e nº 5666/2022 junto a operadora telefônica CLARO S/A..

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

6220/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº008 /2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do PARANÁ – IAPAR EMATER no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição,

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR Comissão para proceder a avaliação, para fins de baixa de bens imóveis, alocados na Unidade de Pesquisa de Ibiaporã, atuando em conformidade com as normas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e demais normativas legais aplicáveis, sendo a mesma integrada pelos servidores abaixo designados:

I. TITULARES:

A. Romildo Paulino Pereira – RG: 5018524-9 - Presidente da Comissão
B. Emerson Durski Machado de Oliveira – RG: 5.137.385-5
C. Claudemir da Silva Rodrigues – RG: 10.882.280-5
D. Flavio Formágio Fonseca – CREA/PR: 87.306/D

II. SUPLENTE:

A. Davi Botelho de Frias – RG: 8.637.928-7
B. Marçal Madaleno Gimenez – RG: 5.193.867-4

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

6222/2023